

GK-1 Via-90006008232363



Gabinete Presidência

N E L A T O B I O

M N U A L

C A

J U S T I C A
M I L I T A R

I A T L

SENHORES MINISTROS

Em cumprimento ao que dispõe o inciso XXXIII da Lei de Organização Judiciária Militar, apresento a Vossas Excelências o Relatório das atividades da Justiça Militar no ano próximo findo.

No Relatório anterior, referente ao ano de 1971, ressalttei que dois problemas haviam ocupado, especialmente, as atenções desta Presidência:

- a instalação da 3ª Auditoria da 2ª Circunscrição Judiciária Militar, criada pela Lei nº 5.661, de 16.06.71;
- a mudança do Tribunal para Brasília.

Não foi possível, infelizmente, solucionar o primeiro problema dadas as dificuldades decorrentes dos condicionamentos ressaltados naquele Relatório e que se referiam, de um lado, à paridade - hoje preceito constitucional consignado na Lei Complementar à Constituição, nº 10, de 6.5.71 - e, de outro, à Lei de Organização Judiciária Militar que estabeleceu três entrâncias para a Justiça Militar e cuja observância o Tribunal decidiu manter quando apreciou a Questão Administrativa nº 113/70.

Contudo, após constante esforço e repetidas discussões com o DASP, no Rio e em Brasília, por dilatado tempo, foi possível encontrar, afinal, uma solução de compromisso que além de possibilitar - no tocante ao pessoal - a instalação da 3ª Auditoria da 2ª CJM, estruturava a Auditoria de Correição, como 3ª entrância - conforme preceitua a Lei de Organização Judiciária Militar -, e, além disso, acresceria de 130 cargos efetivos os quadros da Justiça Militar, possibilitando, ainda a adoção do regime de tempo integral e da legislação trabalhista para contratação de serviços.

Submetido, entretanto, a referida solução, ao Superior Tribunal Militar, na sessão de 22.03.72, como anteprojeto de Lei, sofreu nesta Corte alterações que, modificando decisões anteriores - e que determinaram o insistente empenho desta Presidência em atendê-las - substituiu por uma só as 3 entrâncias em que a Lei de Organização Judiciária estruturou a Justiça Militar. Além disso, sensível a razões que, desde 1967, vem inspirando postulações referentes ao pessoal da Justiça Militar, insistiu em propostas que já haviam obtido, de nossa parte, manifesto empenho nas negociações com o DASP. E acresceu outros, tais como a da criação de Auxiliares de Plenário e de Assessores para os Ministros.

Levado o assunto, novamente, à consideração do Ministério da Justiça que o submeteu ao DASP, logrou-se, afinal, mas só em

dezembro do ano passado -, a Lei nº 5.849, de 7.12.72.

Não foi possível, assim, pelas razões expostas, efetivar a instalação da 3ª Auditoria da 2ª CJM, com a conseqüente perda dos recursos previstos, para tal fim, na Lei nº 5.661, de 16.06.71, cuja validade se extinguiu no exercício financeiro de 1972. Solicitou-se, entretanto, com o ofício nº 3.244/DSC-Pres. 26, de 23.11.72, a revalidação de tais recursos como crédito especial com validade em dois exercícios.

Obteve-se, porém, em contrapartida, razoável ampliação dos quadros do pessoal da Justiça Militar, possibilidade de contratação de serviços pela CLT, aplicabilidade do regime de tempo integral, e, além disso, procedeu-se à transformação de cargos tendo em vista a implantação do regime de paridade.

A mudança do Tribunal para Brasília - não obstante a complexidade do problema e a dependência a providências de várias ordens programadas e solicitadas, com oportunidade, mas nem sempre atendidas em tempo -, foi efetivada, com êxito, tal como fora decidido, por esta Corte, na sessão de 22 de março de 1972.

Duzentas e quatro unidades residenciais foram incorporadas, nos últimos dois anos, à posse do STM, as quais, adicionadas às já existentes, perfazem o total de 300 unidades nas quais foi possível acomodar não só o pessoal do STM e da 11ª Auditoria, como, também, o da Auditoria de Correição, reservando-se, ainda, 30 unidades para a Procuradoria-Geral da Justiça Militar.

E, assim, a 15 de fevereiro do corrente ano, instalava-se, com solenidade, nesta Capital, o Superior Tribunal Militar, e, no dia seguinte, realizava a sua primeira sessão ordinária reencetando, no Planalto, uma atividade de quase 165 anos que, ininterruptamente, decorreu no Rio de Janeiro.

Para o êxito obtido contribuíram, eficazmente, não só o apoio deste Tribunal, às medidas solicitadas por esta Presidência, como também, o trabalho intenso e pertinaz, desenvolvido com a prestímosa colaboração de uma equipe de trabalho que, constante e devotadamente, não perdeu de vista o propósito de dar à decisão do Tribunal, pleno cumprimento.

Ressalte-se, também, o trabalho empreendido pelos funcionários desta Corte que para aqui vieram antes da instalação deste Tribunal, e, sobretudo na etapa final, não poupando esforços, nem medindo canseiras, numa comovente demonstração de comum e superior interesse a fim de que as solenidades de instalação, a 15 de fevereiro do ano em curso, lograssem o relevo e brilho merecidos por esta Alta Corte de Justiça.

Cumpra ressaltar, as desvanecedoras manifestações de apreço que este Tribunal recebeu, na Guanabara, ao ensejo de sua transferência para Brasília. Órgãos federais, entidades de classe, Governo e o próprio povo - por intermédio de sessão solene da Assembleia Legislativa - deram a esta Egrégia Corte a medida do apreço, da consideração e da estima granjeados em seu digno labor que já se aproxima da segunda centúria.

Registre-se, mais pormenorizadamente, as homenagens prestadas

pela Presidência das Escolas da Comunidade,
pelo Jockey Club Brasileiro,
pela Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara,
pela Ordem dos Advogados,
pelo Tribunal de Contas do Estado da Guanabara,
pelo Comandante do I Exército e
pelo Governador do Estado da Guanabara, inclusive conferindo aos Juizes desta Corte, as primeiras medalhas criadas para distinguir "pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, que se transferiram da Cidade do Rio de Janeiro deixando so ma expressiva de relevantes serviços prestados à comunidade carioca".

A instalação do Tribunal, em Brasília, representa um marco muito significativo em sua longa existência, pois é a primeira vez - creio -, que esta Corte se instala em prédio próprio, especialmente construído para o seu funcionamento.

Tal circunstancia sugere, também, a necessidade de um esforço no sentido de dar, às Auditorias, aparelhagem condigna, pois, algumas delas funcionam em instalações impróprias ou em precárias condições.

Na visita que efetuei às referidas Auditorias tive oportunidade de encaminhar gestões no sentido de se conseguir terreno para construções adequadas.

Seria conveniente, a meu ver, a elaboração de um projeto-tipo de maneira que - embora com adaptações decorrentes de peculiaridades regionais - seja possível não só a construção de prédios adequados como, também, ter idéia de recursos a obter para efetuar as edificações mais urgentes, elaboração de plano para, em prazo mais longo, atender às necessidades gerais dos órgãos da 1ª instância.

Outra iniciativa que submeti ao Tribunal - e já consignada no Relatório que apresentei a Vossas Excelências, referente ao ano de 1971 - foi a relativa à criação de uma Revista que não só

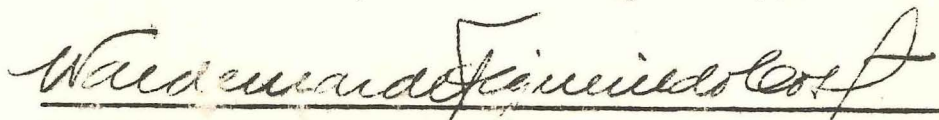
preencheria sensível lacuna - uma vez que esta Corte é o único Tribunal Superior que não a possui -, como também, consignaria os julgados deste Tribunal, cujo registro é tanto mais necessário quanto mais ampliada foi, em extensão e importância, a jurisdição cas-trense.

Apresentada a iniciativa, ao Plenário, na sessão de 20.9.72, foi por ele aprovada e designado para dirigir a Revista o Excelentíssimo Senhor Ministro Dr. Waldemar Torres da Costa.

Oportuno parece que seja editado, agora, o seu primeiro número que poderia constituir, também, um marco comemorativo da instalação desta Corte em Brasília.

Cumpre-me, por fim, assinalar, que durante o biênio que ora se encerra - mais precisamente, no ano de 1971 - foram liquidadas todas as dívidas de exercícios anteriores, abrangendo débitos que vinham desde o ano de 1964, com sensível prejuízo para os respectivos credores tendo em vista o desgaste inflacionário.

Brasília, Distrito Federal, em 15 de março de 1973.



MINISTRO ALM. ESQ. WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA
PRESIDENTE DO S.T.M.

1ª P A R T E

CALENDÁRIO

1) APRECIACÃO:

O ano judiciário ora findo, que teve início em 17 de março de 1972 e encerramento a 19 de dezembro de 1972, foi marcado pela comemoração de diversas datas festivas, por vários acontecimentos de natureza diversa e pela visita de algumas personalidades ilustres, que honraram e prestigiaram este Superior Tribunal Militar com as suas presenças.

2) EVENTOS:

Relação cronológica dos diversos eventos importantes ocorridos no Superior Tribunal Militar, no ano de 1972:

a) Abertura e encerramento do ano judiciário:

Março/72

17 - Início dos trabalhos referentes ao ano judiciário de 1972.

Dezembro/72

19 - Encerramento dos trabalhos referentes ao ano judiciário de 1972.

b) Do ponto-de-vista social:

Março/72

Março/72

- 29 - Comemoração do 8º aniversário da Revolução de março de 1964 e mais um aniversário do Tribunal, que transcorreu no dia 1º de abril, ocasião em que esta Corte de Justiça completou 164 anos de existência.

Maio/72

- 24 - Comemoração de mais um aniversário da "Batalha de Tuiuti", que transcorre a 24 de maio, lembrando da magnífica participação do General Sampaio.

Junho/72

- 12 - Saudação à Marinha pelo transcurso, a 11 de junho, de mais um aniversário da Batalha Naval do Riachuelo, a Aeronáutica pela passagem, a 12 de junho, de mais um aniversário da criação do Correio Aéreo Nacional.

Agosto/72

- 28 - Comemoração de mais um "Dia do Soldado", que transcorre a 25 de agosto, pondo em relevo a figura extraordinária do Duque de Caxias - Patrono do Exército Brasileiro.

Setembro/72

- 4 - Comemoração, em Sessão Solene, do Sesquicentenário da Independência do Brasil, que transcorre a 7 de setembro.
- 11 - Saudação à Imprensa Brasileira - escrita, falada e televisada - pelo transcurso, no dia 10, de mais um "Dia da Imprensa".

Outubro/72

- 25 - Comemoração de mais um "Dia do Aviador", que transcorre a 23 de outubro, colocando em realce a figura de

Santos Dumont.

Novembro/72

- 20 - Homenagem ao Pavilhão Nacional, pelo transcurso do "Dia da Bandeira", que se comemora a 20 de novembro de cada ano.

Dezembro/72

- 13 - Comemoração de mais um "Dia do Marinheiro", que transcorre a 13 de dezembro, ocasião em que foi realçada a figura do Marquês de Tamandaré.

c) Decisões:

Abril/72

- 12 - Questão Administrativa nº 140:

Deferido o pedido de Maud Fontoura para prorrogar a validade do concurso para Auxiliar-de-Escriturante, de 2ª entrância da J.M., por 2 (dois) anos.

- 17 - Inquérito Administrativo nº 166:

Por maioria, aplicada a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de suspensão do exercício de suas funções, ao Dr. Gaspar Serpa, 1º Substituto de Advogado de-Ofício da 1ª Auditoria da 2ª C.J.M., com fundamento no art. 79 do Decreto-lei nº 1.003/69 (L.O.J.M.) combinado com o art. 205 da Lei nº 1.711/52 (E.F.P.C.U.).

Maio/72

- 10 - Questão Administrativa nº 142:

Unanimemente, indeferido o pedido do Oficial-de-Justiça Luiz Carlos Pereira, no sentido de reajustar a gratificação por serviços extraordinários.

Junho/72

2 - Questão Administrativa nº 144:

Unanimemente, arquivado o processo sobre a participação do Dr. Paulo Rui de Godoi, Advogado-de-Ofício da 6ª C.J.M., em julgamento de processo na Auditoria da 2ª C.J.M., quando se achava em licença para tratamento de saúde.

Julho/72

14 - Questão Administrativa nº 148:

Unanimemente, indeferida a solicitação dos Srs. Auditores da 1ª Auditoria da 3ª C.J.M. e da Auditoria da 4ª C.J.M., no sentido de ser autorizada, pela presidência, uma redistribuição de processos, quando permanecer o substituto de Auditor em exercício, por força do disposto no art. 2º do Decreto-lei nº 1.144/70.

14 - Questão Administrativa nº 146:

Unanimemente, deferido o pedido de Julio Alexandre Machado Corrêa, Kardec Luiz Corrêa e Hiran de Araujo Faria, ocupantes da função de 1º Substituto de Oficial-de-Justiça dos Cartórios das Auditorias, reconhecendo-lhes o direito à estabilidade, por contarem mais de 5 anos de serviço efetivo.

Agosto/72

14 - Questão Administrativa nº 141:

Unanimemente, deferido o pedido do Dr. Eliezer Corrêa de Oliveira, 1º Substituto de Advogado-de-Ofício da 2ª Auditoria do Exército da 1ª C.J.M., sendo-lhe reconhecida sua estabilidade.

Setembro/72

15 - Questão Administrativa nº 151:

Unanimemente, deferido o pedido de Maximiliano

de Jesus Trindade para prorrogar o prazo de validade do concurso para Escrevente-Juramentado de 2ª entrância da J.M., por dois anos.

Outubro/72

9 - Questão Administrativa nº 155:

Unanimemente, deferido o pedido de Glicério Francisco Gomes para prorrogar o prazo de validade do concurso para Auxiliar-de-Limpeza de 2ª entrância da J.M., por dois anos.

9 - Inquérito Administrativo nº 167:

Unanimemente, e adotando o relatório e as conclusões da Comissão, determinado o arquivamento do inquérito mandado instaurar pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente, no qual figura como indiciado o Dr. João Bezerra Filho-Juiz Auditor.

25 - Questão Administrativa nº 152:

Unanimemente, deferido o pedido de Alfredo Adriano Guarischi e Palma e outros para revogar a Circular nº 4, assegurando aos mesmos os vencimentos durante período de convocação.

25 - Questão Administrativa nº 156:

Unanimemente, deferidas as permutas requeridas pelos Auxiliares-de-Limpeza João Brando, da Secretaria com José Fernandes Nogueira, da 1ª Auditoria da Marinha da 1ª C.J.M., e de Geraldino Cezar, da Secretaria com Oscar Fernandes, da 2ª Auditoria da Aeronáutica, da 1ª C.J.M.

Dezembro/72

15 - Questão Administrativa nº 158:

Unanimemente, deferida a gratificação de representação solicitada por Paulo Cesar Bastos, Bibliotecário.

d) Resoluções:

Março/72

22 - Resolução nº 1:

Resolvendo que as férias regulamentares do Tribunal, do ano de 1973, serão desdobradas em 2 períodos iguais de 30 dias. O primeiro, imediatamente a seguir ao recesso previsto pela Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966 e o segundo, no mês de julho. Resolvendo, ainda, que a mudança para Brasília, se processe durante o recesso de fim de ano e o primeiro período de férias.

Outubro/72

25 - Resolução nº 2:

Aprovando critério para o cálculo das diárias ajuda-de-custo dos Exmos.Srs. Ministros, Auditor Corregedor, servidores civis do Tribunal e da Auditoria de Correição e os militares e civis à disposição do Tribunal, que se transferirem para Brasília-D.F.

25 - Resolução nº 3:

Fixando critério para a distribuição de vagas residenciais aos funcionários da Secretaria do Tribunal e da Auditoria de Correição, transferidos para Brasília.

Dezembro/72

5 - Resolução nº 4:

Fixando o calendário para o recesso da Lei nº 5.010/66 e para os 2 períodos de férias do ano de 1973.

5 - Resolução nº 5:

Fixando o calendário de transporte da bagagem e dos servidores civis e militares do S.T.M. e da Auditoria de Correição.

5 - Resolução nº 6:

Declarando que os Exmos. Srs. Ministros e Auditor Corregedor passam a ter exercício na Capital Federal, em vista da transferência deste Tribunal para Brasília, a partir de 20-12-72.

18 - Resolução nº 7:

Fixando normas e regulamentos para os Conjuntos Residenciais, para o Termo de Ocupação e Uso, para o Termo de Desocupação, Declaração de Locação, Pedido de Serviço, Declaração de Quitação e Taxas de Ocupação e de Administração.

18 - Resolução nº 8:

Regulando o aproveitamento de servidores da Secretaria do Tribunal e dos Cartórios das Auditorias, previsto na Lei nº 5.849, de 7-12-72.

e) Visitas importantes:

Março/72

- 20 - Dr. Diogo de Figueiredo Moreira Neto, Procurador-Geral da Justiça do Estado da Guanabara.

Abril/72

- 28 - Do Exmo. Sr. General Shmuel Goder - Presidente da "Corte Militar de Apelação" do Estado de Israel, que se fazia acompanhar do Exmo. Sr. Embaixador Itzhak Herzavi e do Adido Militar Coronel Shaul Afek - representantes de Israel no Brasil, ocasião em que o Exmo. Sr. Ministro-Presidente ofereceu ao Gen. Goder, em nome do Tribunal, livro ilustrado sobre o desenvolvimento do Brasil no plano internacional, para um maior intercâmbio cultural e comercial entre os dois países.

Agosto/72

- 9 - De uma Comissão de representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, por ocasião dos festejos comemorativos de mais uma "Semana do Advogado", cujo patrono é o apóstolo da liberdade "Rui Barbosa".

2ª P A R T E

ADMINISTRAÇÃO

1) APRECIACÃO:

Com a aproximação da mudança do Tribunal para a Capital da República foram tomadas diversas medidas, fim de dotar todas as instalações desta Corte de Justiça dos requisitos necessários para um bom funcionamento. Assim foram realizadas concorrências para mobiliar e decorar todo o edifício sede do Tribunal, com o objetivo de oferecer a todos que militam nesta Casa, um ambiente agradável e condigno. Realizou-se concorrência para mobiliar e decorar os apartamentos dos Exmos.Srs. Ministros, assim como para mobiliar os apartamentos dos militares e para a colocação de aparelhos eletro-domésticos em todas as residências. Foram comprados uniformes para todos os Auxiliares-de-Portaria e Auxiliares-de-Limpeza.

Com a aquisição de Escritos e Discursos Sócios de Rui Barbosa; Comentários à Constituição de 1967, com a Emenda nº 1, de 1969, de Pontes de Miranda; Novo Direito Penal - Edição completa e definitiva-1971, de Roberto Lyra; Vade-Mécum Internacional-1971 de Fernando Peixoto; Causas de exclusão de crimes-1968, de Délio Magalhães; Curso de Direito Processual Penal-1972, de E. Magalhães Noronha; Revista de Direito Penal, de Heleno Fragoso; Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro, de Carvalho Santos; Direito Processual Penal de Tornaghi; Dicionário de Latim, de Torrinho e outras obras tem-se procurado manter a Biblioteca atualizada, para bem atender a todos que a ela recorrem.

A elaboração de programas de cursos de administração, prevista no Regulamento dos Serviços Auxiliares, é uma medida de há muito esperada e, sobretudo, necessária ao melhor desempenho dos serviços, ocasionando aos funcionários estarem sempre atualizados nos assuntos administrativos. Com a mudança do Tribunal para Brasília, espera-se possa ter início a execução desses programas.

A manutenção das viaturas do S.T.M., em sua grande maioria, continuou a ser feita no Batalhão de Manutenção

Manutenção da Polícia Militar do Estado da Guanabara, em
mais uma demonstração de apoio sempre presente da PMEG ao
S.T.M.

Finalmente, a Presidência do Tribunal reali-
zou, durante o ano, um intenso programa de viagens de con-
tacto pessoal com as Auditorias, conforme se demonstra
outra parte deste Relatório.

2) PRINCIPAIS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS:

a) Proposta Orçamentária e Orçamento para 1973:

O valor global da proposta orçamentária pa-
ra 1973, relativa à Justiça Militar, foi de Cr\$.
Cr\$37.112.000,00; o orçamento aprovado foi de Cr\$.
Cr\$32.031.900,00 (Lei nº 5.847, de 6-12-72 - D.O. de
12-72 - Seção I, Parte I).

A verba para obras, em Brasília, foi solici-
ta, na proposta orçamentária, a quantia de Cr\$.
Cr\$2.000.000,00; a concedida pela lei de orçamento
de Cr\$1.500.000,00.

A dotação das Unidades da Justiça Militar foi
a seguinte:

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	Cr\$15.818.800,00
Auditoria de Correição	574.100,00
1ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª CJM	239.400,00
2ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª CJM	679.500,00
1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM	756.000,00
2ª Auditoria do Exército da 1ª CJM	595.000,00
3ª Auditoria do Exército da 1ª CJM	999.700,00
1ª Auditoria da Marinha da 1ª CJM	895.900,00
2ª Auditoria da Marinha da 1ª CJM	817.200,00
1ª Auditoria da 2ª C.J.M.	478.500,00
2ª Auditoria da 2ª C.J.M.	619.900,00
1ª Auditoria da 3ª C.J.M.	652.200,00
2ª Auditoria da 3ª C.J.M.	422.000,00
3ª Auditoria da 3ª C.J.M.	449.600,00
Auditoria da 4ª C.J.M.	570.400,00
Auditoria da 5ª C.J.M.	509.700,00

Auditoria da 6ª C.J.M.	Cr\$ 460.370,00
Auditoria da 7ª C.J.M.	475.800,00
Auditoria da 8ª C.J.M.	438.170,00
Auditoria da 9ª C.J.M.	377.970,00
Auditoria da 10ª C.J.M.	399.970,00
Auditoria da 11ª C.J.M.	<u>524.320,00</u>
T O T A L . . .	Cr\$31.404.500,00

FUNDO DE RESERVA DAS AUDITORIAS DA J.MILITAR 627.400,00

TOTAL DAS DOTAÇÕES DA JUSTIÇA MILITAR Cr\$32.031.900,00

R E S U M O:

DOTAÇÃO GLOBAL PARA O SUPERIOR TRIBU NAL MILITAR	Cr\$18.818.800,00
DOTAÇÃO GLOBAL PARA AS AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR	<u>13.213.100,00</u>
TOTAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PA RA A JUSTIÇA MILITAR . . .	Cr\$32.031.900,00

b) Visitas de Inspeção às Auditorias de 1ª e 2ª Entrância:

I - Nos dias abaixo mencionados foram procedidas visitas de inspeção às Auditorias de 1ª entrância:

- Dias 5 e 6-9-72:

Auditorias da 2ª C.J.M. - São Paulo

- Dias 7, 8, 9, 10 e 11-11-72:

Auditoria da 6ª C.J.M. - Salvador

Auditoria da 7ª C.J.M. - Recife

Auditoria da 8ª C.J.M. - Belém

Auditoria da 10ª C.J.M. - Fortaleza

- Dias 15, 16, 17 e 18-1-73:

Auditorias da 3ª C.J.M. - Porto Alegre, Bagé e Santa Maria

Auditoria da 4ª C.J.M. - Juiz de Fora

Auditoria da 5ª C.J.M. - Curitiba

Auditoria da 9ª C.J.M. - Campo Grande

II - No dia 11-1-1973, foram procedidas visitas de inspeção a todas as Auditorias de 2ª entrância.

c) Transferência do Tribunal para Brasília:

O Tribunal, em sessão de 22 de março de 1972, resolveu que as suas férias regulamentares do ano de 1973 seriam desdobradas em 2 períodos iguais de 30 dias: O primeiro, imediatamente a seguir ao recesso previsto pela Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, e o 2º, no mês de julho. Resolveu, ainda, que a sua mudança para Brasília se processasse durante o recesso de fim de ano e o primeiro período de férias.

Em consequência, no dia 20 de janeiro de 1972, iniciaram-se os trabalhos da transferência do Tribunal e de seus serviços auxiliares para Brasília, a qual se processou dentro dos planos pré-estabelecidos, completando-se, finalmente, com a instalação solene desta Corte na Capital Federal, em data de 15 de fevereiro de 1973.

Nos relatórios constantes dos anexos I e II, da Comissão de Mudança do Tribunal para Brasília, e que passam a figurar como parte integrante deste Relatório, acham-se contidos, circunstanciadamente, os eventos e providências relacionados à transferência deste Tribunal para Brasília.

3) ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA:

Especificação do movimento financeiro, conforme discriminação a seguir:

<u>BENEFÍCIOS</u>	<u>Nº DE</u> <u>EMPS.</u>	<u>VALOR</u>
Ajudas-de-Custo.....	4	735.813,00
Auxílio-doença	-	-
Auxílio-funeral	5	20.957,00
Diárias	21	49.296,00
TOTAL		806.066,00

OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS

<u>3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO</u>	<u>CR\$</u>	<u>CR\$</u>	<u>CR\$</u>
Crédito Orçamentário		200.000,00	
Créd. Suplementar ...		100.000,00	300.000,00
Despesa Paga	200.464,64		
Restos a Pagar	8.634,96	209.099,60	
Saldo para 1973		90.900,40	300.000,00
<u>3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS</u>			
Crédito Orçamentário		200.000,00	
Créd. Suplementar ...		758.000,00	958.000,00
Despesa Paga	226.198,79		
Restos a Pagar	686.007,63	912.206,42	
Saldo para 1973		45.793,50	958.000,00
<u>3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS</u>			
Créd. Orçamentário .		20.000,00	
Créd. Suplementar ..		-	20.000,00
Despesa Paga	18.824,71		
Restos a Pagar	600,00	19.424,71	
Saldo para 1973		575,25	20.000,00
<u>3.1.5.0 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</u>			
Créd. Orçamentário .		150.000,00	
Compensação		130.000,00	20.000,00
Despesa Paga	17.366,38		
Restos a Pagar	-	17.366,38	
Saldo para 1973		2.633,62	20.000,00
<u>3.2.7.6 - AUXÍLIO-DOENÇA</u>			
Créd. Orçamentário .		3.000,00	
Compensação		3.000,00	-
Despesa Paga	-		
Restos a Pagar	-	-	
Saldo para 1973		-	-

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

Créd. Orçamentário..	7.476.400,00	
Créd. Suplementar ..	-	7.478.400,00
Despesa Paga	6.630.000,00	
Restos a Pagar	848.400,00	7.478.400,00
Saldo para 1973	-	7.428.400,00

4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Créd. Orçamentário ..	650.000,00	
Créd. Suplementar ..	800.000,00	1.450.000,00
Despesa Paga	423.761,32	
Restos a Pagar	1.020.696,06	1.444.457,38
Saldo para 1973	5.542,62	1.450.000,00

4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE

Créd. Orçamentário ..	200.000,00	
Créd. Suplementar ..	4.930.000,00	5.130.000,00
Despesa Paga	115.314,09	
Restos a Pagar	4.358.504,93	4.473.814,02
Saldo para 1973	656.180,90	5.130.000,00

QUADRO DE CONTAS DE CONTABILIDADE GERAL - "CONTAS DE CONTABILIDADE GERAL - INVESTIMENTOS"

EXERCÍCIO DE 1972

1 - RECEITA

1.1. - PARA DESPESAS DE CUSTEIO

1.1.1 - Crédito Orç.ário	575.000,00		
1.1.2 - Crédito Suplementar	<u>725.000,00</u>	1.298.000,00	

1.2 - PARA INVESTIMENTOS

1.2.1 - Obras Públicas			
1.2.1.1 - Créd.Orçament....	7.478.400,00		
1.2.1.2 - Créd.Suplement...	<u>-</u>	<u>7.478.400,00</u>	
1.2.2 - Equip. e Instalações			
1.2.2.1 - Créd.Orçament....	650.000,00		
1.2.2.2 - Créd.Suplement...	<u>800.000,00</u>	1.450.000,00	
1.2.3 - Material Permanente			
1.2.3.1 - Créd.Orçament....	200.000,00		
1.2.3.2 - Créd.Suplement...	<u>4.930.000,00</u>	<u>5.130.000,00</u>	<u>14.058.400,00</u>
			<u>15.356.400,00</u>

2 - DESPESA

2.1 - DESPESAS DE CUSTEIO

2.1.1 - Despesa Paga	462.854,52		
2.1.2 - Restos a Pagar	<u>695.242,59</u>	1.158.097,11	
2.1.3 - Saldo para 1973		<u>139.002,89</u>	1.298.000,00

2.2 - INVESTIMENTOS

2.2.1 - Despesa Paga	7.169.075,41		
2.2.2 - Restos a Pagar	<u>6.227.600,99</u>	13.396.676,40	
2.2.3 - Saldo para 1973		<u>661.723,60</u>	<u>14.058.400,00</u>
			<u>15.356.400,00</u>

QUADRO DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO FINANCEIRO DE PESSOAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 1972

1 - RECEITA

1.1 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

1.1.1 - Crédito Orçamentário	4.300.000,00	
1.1.2 - Crédito Suplementar	<u>300.000,00</u>	4.600.000,00

1.2 - DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL CIVIL

1.2.1 - Crédito Orçamentário	250.000,00	
1.2.2 - Crédito Suplementar	<u>970.000,00</u>	1.220.000,00

1.3 - INATIVOS

1.3.1 - Crédito Orçamentário	3.690.500,00	
1.3.2 - Crédito Suplementar	<u>-</u>	3.690.500,00

1.4 - SALÁRIO-FAMÍLIA

1.4.1 - Crédito Orçamentário	134.300,00	
1.4.2 - Crédito Suplementar	<u>-</u>	<u>134.300,00</u> 9.644.800,00

2 - DESPESA

2.1 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

2.1.1 - Despesa Paga	4.503.095,83	
2.1.2 - Restos a Pagar	<u>15.158,00</u>	4.518.253,83
2.1.3 - Saldo para 1973	<u>81.746,17</u>	4.600.000,00

2.2 - DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL CIVIL

2.2.1 - Despesa Paga	1.032.947,27	
2.2.2 - Restos a Pagar	<u>6.524,00</u>	1.039.471,27
2.2.3 - Saldo para 1973	<u>180.528,73</u>	1.220.000,00

2.3 - INATIVOS

2.3.1 - Despesa Paga	3.411.556,73	
2.3.3 - Saldo para 1973	<u>278.963,27</u>	3.690.500,00

2.4 - SALÁRIO-FAMÍLIA

2.4.1 - Despesa Paga	129.935,00	
2.4.3 - Saldo para 1973	<u>4.365,00</u>	134.300,00 9.644.800,00

3ª P A R T E

ATIVIDADES JUDICIÁRIAS E BUROCRÁTICAS

1) APRECIACÃO:

No transcurso do ano de 1972, foram intensas as atividades judiciárias e burocráticas do Tribunal, acrescidas com os encargos da Ordem do Mérito Judiciário Militar, como bem se depreende do quadro abaixo transcrito:

2) ESTATÍSTICA:

A) SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR:

I) PLENÁRIO:

a)	Número total de sessões realizadas (incluindo-se 3 extraordinárias)	108
	Sessões Solenes	2
b)	Movimento Geral:	
	Ação Originária	2
	Apelações	67
	Conflitos de Competência	7
	Correições Parciais	38
	Conselhos de Justificação	3
	Desaforamentos	11
	Embargos	1
	Emenda ao Reg. Serv. Aux. do S.T.M.	
	Emenda ao Reg. da Ord. Mer. Jud. Militar	
	Habeas-Corpus	11
	Inquéritos	2
	Peticões	5
	Questões Administrativas	12
	Recursos Criminais	91
	Reclamações	2
	Representações	8
	Revisões Criminais	4
c)	Horas de reunião do Plenário	660
d)	Duração média das sessões (horas)	5
e)	Resultados de julgamentos (Apelações):	
	- Absoluções	1.026
	- Condenações	815
	- Extinção de punibilidade	7
	- Anulados	16
	- Não tomaram conhecimento	9
	- Diligência	1
	- Suscitado Conf. de Compet. perante o STF	1
	- Suscitado conflito negativo jurisdição	1
	- Cassado desp. do Auditor	1
	- Incompetência da J.M.	1

- Remessa à Auditoria	1
- Indultado	1
- Tomaram conhecimento como recurso . . .	1
Correições:	
- Concedidas	13
- Negadas	13
- Não tomaram conhecimento	8
Habeas-Corpus:	
- Concedidos	29
- Negados	21
- Não tomaram conhecimento	56
- Decisão homologada	2
- Diligência	1
- Tomaram conhecimento como representação	1
- Prejudicado	1
- Remessa ao STF	1
Recursos Criminais:	
- Concedidos	38
- Negados	46
- Prejudicados	1
- Transformada a prisão em prisão de Segurança	1
- Tomaram conhecimento como recurso	1
- Baixa ao Conselho Penitenciário	1
- Sem objeto	1

II) ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO MILITAR:

a) Reuniões do Conselho:	
Ordinárias	7
Extraordinárias	4
b) Processos julgados:	
Grã-Cruz	1
Alta Distinção	1
Distinção	1
Bons Serviços	8
c) Ofícios expedidos	111
d) Ofícios recebidos	25
e) Memorandos expedidos	2
f) Memorandos recebidos	1
g) Telegramas recebidos	24
h) Cartas recebidas	7
i) Procuração	1

III) GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

a) Telegramas expedidos:	
- Presidente	383
- Secretário-Geral da Presidência	142

b) Ofícios expedidos:	
- Presidente	386
- Secretário-Geral da Presidência	63
c) Memorandos expedidos:	
- Secretário-Geral da Presidência	121
d) Cartas expedidas:	
- Presidente	7
- Secretário-Geral da Presidência	5
e) Documentos recebidos	550
f) Audiências de distribuição de processos	111
g) Felicitações natalinas:	
- expedidas	315
- recebidas	52
h) Despachos:	
- Recursos extraordinários	10
- Habeas-Corpus	36
i) Pedidos de material	20

IV) GABINETE DO DIRETOR-GERAL:

a) Autorização para estacionamento de veículos	138
b) Folhas de Ponto	1.560
c) Despachos do Presidente	4
d) Despachos do Diretor-Geral	382
e) Memorandos	64
f) Ofícios do Presidente	5
g) Ofícios do Diretor-Geral	40
h) Pareceres do Diretor-Geral	330
i) Pedidos de material	20
j) Relatório	1
l) Telegramas expedidos	203
m) Carteiras de Identidade	44

V) DIRETORIA DO SERVIÇO DO PESSOAL:

a) Apostilas	5
b) Atos do Presidente	159
c) Boletins da Justiça Militar	48
d) Certidões	25
e) Documentos recebidos e expedidos	2.246
f) Informações em processos	619
g) Memorandos	302
h) Ofícios-circular	5

i) Ofícios	656
j) Ordens-de-Serviço	13
l) Projetos-de-Decreto	26
m) Questões-Administrativas	19
n) Telegramas e Rádios	363
o) Termos de Posse	1
p) Emendas ao Regulamento	1

VI) DIRETORIA DO SERVIÇO JUDICIÁRIO:

a) Apelações	604
- Forma especial: 1) Deserção	219
2) Insubmissão	58
- Forma ordinária	327
b) Ações Originárias	1
c) Agravos de instrumento (Rec. ao STF)	3
d) Conflitos de competência	7
e) Conselhos de Justificação	10
f) Correições Parciais	34
g) Desaforamentos	4
h) Embargos	18
i) Habeas-Corpus	235
j) Inquéritos	1
l) IPMs (remetidos à PGJM)	1
m) Mandados de Segurança	1
n) Recursos Criminais	60
o) Recursos de HC ao STF	8
p) Recursos Extraordinários	6
q) Recursos de Apelação (Rec. Ord. ao STF)	49
r) Reclamações	5
s) Representações	12
t) Revisões Criminais	9
u) Processos remetidos à PGJM	1.070
v) Memorandos Expedidos	305
x) Rádios e Telegramas expedidos	838
z) Ofícios expedidos	1.849
- Assinados pelo Presidente	12
- Assinados pelos Relatores	6
- Assinados pelo Diretor-Geral	1.130
- Remetendo cópias de Acórdão	615
- Remetendo autos em cumprimento de Acórdão	86

a.a) Certidões	-
a.b) Fotocópias XEROX	1.082

VII) DIRETORIA DO SERVIÇO DE LEGISLAÇÃO - JURIS
PRUDÊNCIA E DATILOGRAFIA:

a) Acórdãos prolatados e datilografados:

1 - Ministro Dr. Alcides Vieira Carneiro .	102
2 - Ministro Ten.Brig. Armando Perdigão . .	47
3 - Ministro Ten.Brig. Gabriel Grun Moss .	78
4 - Ministro Alm.Esq. Sylvio Monteiro Coutinho	48
5 - Ministro Alm.Esq. Mário Cavalcanti de Albuquerque	48
6 - Ministro Gen.Ex. Adalberto Pereira dos Santos	44
7 - Ministro Dr. Waldemar Torres da Costa .	119
8 - Ministro Gen.Ex. Jurandir de Bizarria Medeiros	1
9 - Ministro Dr. Amarílio Lopes Salgado . .	127
10 - Ministro Dr. Nelson Barbosa Sampaio . .	155
11 - Ministro Gen.Ex. Syllano Sarmiento . . .	43
12 - Ministro Gen.Ex. Augusto Pragasco . . .	55
13 - Ministro Ten.Brig. Carlos Augusto H. de Oliveira Sampaio	58
14 - Ministro Dr. Jacy Guimarães Pinheiro .	126

b) Processos remetidos à 3ª Diretoria Judiciária:

1 - Ação Originária	1
2 - Apelações	508
3 - Conflitos de Competência	7
4 - Correições Parciais	36
5 - Desaforamentos	11
6 - Embargos	5
7 - Habeas-Corpus	91
8 - Inquérito	2
9 - Questões Administrativas	12
10 - Revisões Criminais	4
11 - Recursos Criminais	100
12 - Reclamações	4
13 - Representações	11
14 - Petições	6
15 - Relatório	1

c) Revistas de Jurisprudência (Separata) . . .	480
d) Ementários	600
e) Certidões Extraídas	10
f) Expediente recebido	86
g) Ofícios expedidos	24
h) Ofícios Circular	151
i) Memorandos expedidos	105
j) Memorandos recebidos	176

VIII) DIRETORIA DO SERVIÇO DE ARQUIVO

a) Processos e documentos arquivados:

1 - Agravo de Instrumento	3
2 - Ação Originária	1
3 - Conflito de Competência	6
4 - Conselho de Justiça	2
5 - Apelação	405
6 - Recurso Criminal	93
7 - Revisão Criminal	6
8 - Correição Parcial	37
9 - Inquérito	1
10 - Petição	11
11 - Representação	13
12 - Desaforamento	6
13 - Recurso Extraordinário	2
14 - Habeas-Corpus	194
15 - Questão Administrativa	6
16 - Processos enviados pela Auditoria de Correição	751
17 - Reclamação	7
18 - Telegrama	35
19 - Ofício	320
20 - Requerimento	1.362
21 - Memorando	209
22 - Rádio e Telegrama	25

b) Processos fichados:

1 - Recursos Extraordinário	8
2 - Processo de Forma Ordinária	1.450
3 - Mandado de Segurança	2
4 - Reclamação	19

5 - Desaforamento	28
6 - Agravo de Instrumento	6
7 - Inquérito	2
8 - Questão Administrativa	27
9 - Conflito de Competência	16
10 - Petição	32
11 - Incompatibilidade para o Oficialato	2
12 - Ação Originária	1
13 - Apelação	2.485
14 - Revisão Criminal	12
15 - Recurso Criminal	70
16 - Representação	20
17 - Correição Parcial	89
18 - Relatório	1

c) Serviço de datilografia:

1 - Memorando (expedido)	60
2 - Ofício (expedido)	99
3 - Telegrama	3
4 - Certidão (expedida)	1.297
5 - Fotocópia (folhas)	7.150

d) Requisições de processos feitas durante o ano:

1 - Por diversos Órgãos da Administração Pública	82
2 - Pelos Senhores Advogados, para consulta (Lei nº 3.836, de 1970)	35
3 - Requisições internas (por papeleta)	224

IX) DIRETORIA DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO:

a) Consultas diversas	845
b) Empréstimos	580
c) Livros registrados	1.370
d) Memorandos expedidos	25

e) Publicações colecionadas:

- Atas das Sessões, Diário Oficial da União, Diário da Justiça, Diário Oficial da Guanabara-Parte III-GB, Jurisprudência do S. T. M., S. T. F., T. F. R., T. S. T. e outros Tribunais, Revistas de Direito Administrativo do Serviço público forense, jus docu-

mentação, Leis do Brasil, arquivos do Ministério da Justiça, informação legislativa e revista de direito penal.

f) Total de livros existentes até dezembro de 1972	10.515
g) Livros comprados	40
h) Livros doados pela viúva da Ministro Clóvis Krueel de Moraes	54
i) Publicações diversas recebidas	221
j) Total de livros e revistas existentes até dezembro de 1972	10.830

X) DIRETORIA DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES:

a) Documentos diversos registrados no "Protocolo-Geral"	7.572
b) Ofícios expedidos pela "Nuneração-Geral"	3.633
c) Rádios e/ou Telegramas expedidos pela "Nuneração-Geral"	2.543
d) Expediente-Interno:	
- Ofícios expedidos	19
- Rádios e/ou Telegramas expedidos	14
- Memorandos expedidos	29

XI) DIRETORIA DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE:

a) <u>Expediente remeido:</u>	
- Ofícios assinados pelo Presidente	44
- Ofícios assinados pelo Diretor-Geral	700
- Ofícios assinados pelo Diretor-de-Serviço	12
- Memorandos	479
- Telegramas (Rádios)	379
b) <u>Setor de Material:</u>	
- Processos (Compra de Material e Serviço).	396
- Empenhos	480
- Convites	25
- Tomadas de Preços	7
Concorrências Públicas	3
- Pareceres da Comissão	35

XII) SERVIÇO MÉDICO:

a) Injeções musculares	236
b) Injeções endovenosas	30

c) Injeções subcutâneas	12
d) Curativos	107
e) Urgências	7
f) Consultas	160
g) Pedidos de exame:	
- sangue	9
- Rx	15
- urina	5
- fezes	2
- diversos	-
h) Medicações	246
i) Receitas	140
j) Pequena cirurgia	-
h) Licenças:	
- número	38
- dias	950
i) Dispensas:	
- número	25
- dias	138
j) Visitas domiciliares	7
l) Diversos	8
m) Pareceres	2
n) Exames Médico	1
o) Vacinações	-
p) Encaminhamento às clínicas	25

XIII) SERVIÇO DE TRANSPORTES:

a) Veículos adquiridos:	
- Opala, marca Chevrolet	2
b) Quilometragem rodada	170.000
c) Gasolina consumida:	
- Exército	14.000
- Aeronáutica	8.170
- Marinha	10.100
d) Lubrificações efetuadas:	
- Exército	240
e) Memorandos expedidos	149

3) MAPA DEMONSTRATIVO DAS ATIVIDADES DAS AUDITORIAS:

B) M A P A D E M O N S T R A T I V O D A S A T I V I D A D E S P A R A A U D I T O R I A S

ESPECIFICAÇÃO	1ª AUD.	2ª AUD.	1ª AUD.	2ª AUD.	1ª AUD.	2ª AUD.	3ª AUD.	1ª AUD.	2ª AUD.	1ª AUD.
	MARINHA	MARINHA	AER.	AER.	EXERC.	EXERC.	EXERC.	1ª AUD.	2ª AUD.	1ª AUD.
	1ª CJM	1ª CJM	1ª CJM	1ª CJM	1ª CJM	1ª CJM	1ª CJM	2ª CJM	2ª CJM	3ª CJM
A) <u>MOVIMENTO DO CONSELHO</u>										
1) Forma ordinária:										
Absolvições	27	50	124	50	44	30	26	12		89
Anistias										
Anulações	1	2	-	-	-	-	-	-		-
Arquivamentos	-	8	-	-	52	-	-	-		-
Condenações	9			12			31	25		91
2) Deserção:										
Absolvições	16	14	-	1						-
Condenações	35	61		6	18	11	12	17		3
3) Insubmissão:										
Absolvições	-	-	-	-			1	9		2
Condenações	-	-	-	-	1	1	8	9		-
4) Horas de reunião do										
Cons. Permanente .	382,50	404	265	143,30	237,30	231,15	165	781		372,55
5) Horas de reunião do										
Cons. Especial ...	35,15	115	51,30	14,30	55,30	74,15	35,20	22,50		35,55
6) Sessões do Cons.										
Permanente	107	88	215	71	89	80	74	166		246
7) Sessões do Cons.										
Especial	20	45	30	7	18	30	20	8		28
8) Duração média das										
sessões do Cons.										
Permanente	3,40	4,40	1,13	2	2,50	2,53	2,13	4,42		4,42
9) Duração média das										
sessões do Cons.										
Especial	1,50	3,30	1,43	2,40	2,00	2,47	1,45	4,48		-

CONTINUAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	1ª AUD.	2ª AUD.	1ª AUD.	2ª AUD.	1ª AUD.	2ª AUD.	3ª AUD.	1ª AUD.	2ª AUD.	1ª AUD.
	MARINHA 1ª CJM	MARINHA 2ª CJM	AERO. 1ª CJM	AER. 2ª CJM	EXÉRC. 1ª CJM	EXÉRC. 2ª CJM	EXÉRC. 3ª CJM	1ª AUD. 2ª CJM	2ª AUD. 2ª CJM	1ª AUD. 3ª CJM
10) Processos julgados:										
Forma ordinária ...	44	119	2	22	55	55	18	-		-
Forma especial	56	2	11	1	4	4	2	-		-
11) Interrogatórios rea- lizados	56	151	150	27	167	137	61	-		-
12) Testemunhas ouvidas	108	272	138	86	167	137	115	-		-
B) EXPEDIENTE JUDICIARIO										
1) Alvarás de solu- ra expedidos	135	76	30	30	36	32	33	97		36
2) Anulações de fla- grantes	-	2	-	-	-	-	-	2		-
3) Cartas de guia de sentença exped....	-	-	1	2	3	11	3	21		7
4) Denúncias receb..	30	45	21	17	30	30	38	41		-
5) Decretações de pri- sões preventivas.	3	25	8	11	9	38	32	142		12
6) Incompetências da J.M.	-	22	9	12	13	19	-	39		-
7) Inquéritos e autos de prisão em fla- grante:										
Anos anteriores .	-	95	20	34	14	15	14	33		103
Ano corrente	-	115	16	54	110	112	116	130		100
Arquivados e reme- tidos à Aud. de Correição	110	38	11	18	52	51	50	50		25

CONTINUAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	1ª AUD. MARINHA 1ª CJM	2ª AUD. MARINHA CJM	1ª AUD. AER. CJM	2ª AUD. AER. CJM	1ª AUD. EXÉRC. CJM	2ª AUD. EXÉRC. CJM	3ª AUD. EXÉRC. CJM	1ª AUD. CJM	2ª AUD. CJM	1ª AUD. CJM	3ª AUD. CJM
Encaminhados a ou tras entidades por in competência	19	22	11	12	4	4	24	39		40	
8) Justificações	-	-	9	9			-			-	
9) Mandados de prisão expedidos	84	61	89	24	75	36	24	385		-	
10) Precatórias expedi das	20	10	5	-	7	3	-	22		21	
11) Precatórias recebi das	13	6	6	4	9	11	7	27			
12) Prisões preventivas decretadas	-	25		11			-	142		12	
13) Processos:											
Vindos do ano anterior CP	31	95	45	34	27	27	10	15		45	
Deixados para o ano seguinte	5	110	54	26	44	24	24			29	
Encaminhados a ou tras autoridades por incompetência	-	22	-	-	4	-	-	-		3	
14) Qualificações	36	151	136	27	80	-	61	184		-	
15) Relaxamentos de pri são	7	-	6	5	4	2	13	38			
C) <u>MATÉRIA ENCAMINHADA AO</u> <u>S.T.M.:</u>											
1) Apelações	44	61	22	23	20	33	55	41		-	

CONTINUAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	1ª AUD. MARINHA 1ª CJM	2ª AUD. MARINHA 1ª CJM	1ª AUD. AER. 1ª CJM	2ª AUD. AER. 1ª CJM	1ª AUD. EXÉRC. 1ª CJM	2ª AUD. EXÉRC. 1ª CJM	3ª AUD. EXÉRC. 1ª CJM	1ª AUD. 2ª CJM	2ª AUD. 1ª CJM	1ª AUD. 3ª CJM
2) Conflito de jurisdição	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
3) Correções	1	2	3	1	-	-	4	1	-	-
4) Desaforamentos ...	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
5) Informações para instr. processos..	5	28	13	3	-	1	-	15	-	-
6) Inquéritos	-	100	5	-	-	-	-	1	-	-
7) Recursos	6	8	14	1	5	2	3	2	-	-
8) Representações ...	-	-	-	1	-	-	-	3	-	-
I D) EXPEDIENTE:										
1) Certidões	1.767	980	1.270	1.314	1.462	1.594	1.491	2.358	-	-
2) Cópias autênticas.	3.328	10.000	1.500	55	1.550	-	-	702	-	-
3) Ofícios expedidos.	2.250	3.440	1.432	1.253	1.358	1.893	1.220	2.309	-	1.972
4) Ofícios recebidos.	1.450	2.975	1.117	804	780	1.110	930	1.847	-	857
5) Teleg.expedidos ..	258	2.140	443	-	382	87	145	203	-	148
6) Teleg. recebidos..	12	1.990	201	8	231	35	21	115	-	70
7) Rádios expedidos .	92	2.140	-	309	151	95	31	123	-	223
8) Rádios recebidos..	856	530	-	109	132	70	21	98	-	139

B) MAPA DEMONSTRATIVO DAS ATIVIDADES DAS AUDITORIAS

ESPECIFICAÇÃO	2ª AUD. 3ª CJM	3ª AUD. CJM 3ª	AUD. CJM 4ª	AUD. CJM 5ª	AUD. CJM 6ª	AUD. CJM 7ª	AUD. CJM 8ª	AUD. CJM 9ª	AUD. CJM 10ª	AUD. CJM 11ª	AUD. CJM
A) <u>MOVIMENTO DO CONSELHO:</u>											
1) Forma ordinária:											
Absolvições		19		63			15	13	24	51	
Anistias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Anulações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arquivamentos										1	
Condenações	9	17	24	36		61	44	8	45	88	
2) Deserção:											
Absolvições		-	1	-			2	1	-	5	
Condenações	4	5	4	10		6	12	6	-	11	
3) Insubmissão:											
Absolvições	-	2	-	7		9	-	3	-	5	
Condenações	1	1	-	7		2	1	11	-	-	
4) Horas de reunião do Cons. Permanente ...	145,10	106,15	357,25	185,20		256,55	175	220	240	311,40	
5) Horas de reunião do Cons. Especial	6,52	8,40	21,05	16,40		26,35	24	86,71	6,40	27,30	
6) Sessões do Conselho Permanente	59	74	111	73		103	104	100	141	104	
7) Sessões do Conselho Especial	4	7	10	13		14	14	35	6	14	
8) Duração média das sessões do Conselho Permanente	2,45	1,26	3,13	2,32		2,28	1,50	2,20	1,42	2,56	
9) Duração média das sessões do Conselho Especial	1,30	1,14	2,06	1,17		1,16	1,30	2,45	1,04	1,50	

ESPECIFICAÇÃO	2ª AUD.	3ª AUD.	AUD.	AUD.	AUD.	AUD.	AUD.	AUD.	AUD.	AUD.
	3ª CJM	3ª CJM	4ª CJM	5ª CJM	6ª CJM	7ª CJM	8ª CJM	9ª CJM	10ª CJM	11ª CJM
10) Processos julgados:										
Forma ordinária	11	18	50	35		47	21	23	24	42
Forma especial	-	-	1	1		18	10	21	-	5
11) Interrogatórios rea- lizados	17	15	96	78		88	39	55	102	149
12) Testemunhas ouvidas.	54	53	72	91		139	66	78	132	148
B) EXPEDIENTE JUDICIÁRIO:										
1) Alvarás de soltura expedidos	10	25	79	45		62	35	26	18	38
2) Anulações de flagrantes	-	1	-	2		-	1	-	-	-
3) Cartas de guia de sentença expedidas ..	1	2	-	8		27	11	5	-	-
4) Denúncias recebidas	15	11	36	27		42	25	24	20	42
5) Decretações de pri- sões preventivas ...	-	-	23	10		58	-	3	29	50
6) Incompetências da Justiça Militar	11	-	-	-		36	-	2	-	22
7) Inquéritos e autos de prisão em flagrante:										
Anos anteriores	47	3	23	25		15	147	4	7	43
Ano corrente	54	91	112	76		143	114	82	61	104
Arquivados e remeti- dos à Aud. de Correição	19	41	49	5		62	40	29	20	52

CONTINUAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	2ª AUD.	3ª AUD.	AUD.	AUD.	AUD.	AUD.	AUD.	AUD.	AUD.	AUD.
	3ª CJM	3ª CJM	4ª CJM	5ª CJM	6ª CJM	7ª CJM	8ª CJM	9ª CJM	10ª CJM	11ª CJM
Encaminhados a outras entidades por incompetência	9	27	-	8		36	37	24	24	22
8) Justificações		4		1			5	1	18	-
9) Mandados de prisão expedidos	2	8	78	47		80	36	3	24	50
10) Precatórias expedidas	31	10	76	42		42	35	51	21	53
11) Precatórias recebidas	1	5	-	10		5	2	2	4	8
12) Prisões preventivas decretadas	-	-	-	-		58	-	3	29	50
13) Processos:										
Vindos do ano anterior	16	13	24	31			18	18	17	35
Deixados para o ano seguinte	18	6	21	4		11	23	19	29	37
Encaminhados a outras autoridades por incompetência	-	-	21	1		36	-	2	1	22
14) Qualificações	17	15	-	-		118	-	55	102	149
15) Relaxamento de prisão	1	-	18	4		2	-	3	18	20
C) <u>MATÉRIA ENCAMINHADA AO S.T.M.:</u>										
1) Apelações	6	18	32	42		40	20	20	24	29
2) Conflitos de jurisdição	-	-	-	-		1	-	-	1	2

CONTINUAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	2ª 3ª	AUD. CJM 3ª	3ª CJM 4ª	AUD. CJM 5ª	AUD. CJM 6ª	AUD. CJM 7ª	AUD. CJM 8ª	AUD. CJM 9ª	AUD. CJM 10ª	AUD. CJM 11ª	AUD. CJM
3) Correições	-	-	5	1	-	-	-	-	1	3	
4) Desaforamentos	-	-	-	-	-	-	-	2	1	-	
5) Informações para instr.dê processos.	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	
6) Inquéritos	-	-	-	-	-	-	-	2	3	1	
7) Recursos	-	-	-	2	-	-	-	2	13	6	
8) Representações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
D) <u>EXPEDIENTE:</u>											
1) Certidões	183	1.823	1.381	614		10.734	430	185	934	305	
2) Cópias autênticas..	28	1.837	-	432		42	-	3.585	102	-	
3) Ofícios expedidos..	819	611	1.409	1.450		1.583	1.026	996	750	1.610	
4) Ofícios recebidos..	255	317	934	1.327		273	674	1.078	304	1.037	
5) Telegr. expedidos..	43	95	597	80		244	-	227	31	261	
6) Telegr. recebidos..	30	23	201	63		64	-	140	59	80	
7) Rádios expedidos ..	96	122	172	111		162	209	180	169	99	
8) Rádios recebidos ..	135	141	296	119		129	205	215	101	160	

4ª P A R T E

PESSOAL

1) APRECIACÃO:

No ano judiciário de 1972, foram tomadas diversas medidas relacionadas com o pessoal da Justiça Militar, das quais podemos destacar as seguintes:

- Aprovação de emendas ao Regimento Interno e ao Regulamento dos Serviços Auxiliares;
- Aumento de vencimentos dos Magistrados, Advogados-de-Ofício e funcionários da Secretaria e dos Cartórios das Auditorias.

2) SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR:

A) MINISTROS:

I) Atos de concessão de diárias 2

B) SECRETARIA:

I) Atos de aposentadoria 6

II) Atos de concessão de diária 34

III) Atos de nomeação 12

IV) Atos de nomeação tornada sem efeito 4

V) Atos de promoção 3

VI) Atos de remoção para Brasília 5

VII) Atos de transferência por permuta 4

VIII) Atos lotando servidores na Representação do STM no Estado da Guanabara 1

IX) Atos de designação do Presidente:

- para Comissão de Inquérito Administrativo 1
- para Comissão de Concorrências 1
- para substituição 1
- para representar o STM junto ao CORELB 1
- para Escrivão de Ação Originária 1
- para Oficial-de-Justiça de Ação Originária 1
- para verificar as condições de aproveitamento dos servidores da Secretaria e dos Cartórios 1

X) Ordens-de-Serviço de designação do Diretor-Geral:	
- para membro da Comissão de Recebimento e Exame do Material	7
XI) Despachos do Diretor-Geral:	
- de concessão de licença gestante	1
- de concessão de licença especial	8
- de concessão de licença para tratamento de saúde	47
- de concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família	7
- de concessão de gala	2
- de concessão de luto	5
- de concessão de elogio	1

3) AUDITORIAS:

A) AUDITORES:

I) Decretos de aposentadoria	1
II) Decretos de promoção	1
III) Atos de concessão de ajuda-de-custo	1
IV) Atos de convocação	1
V) Atos para integrar a Comissão que tem por finalidade vistoriar e receber o edifício-sede do STM, em Brasília	1
VI) Atos de desconvocação	2
VII) Atos de designação para proceder sindicância	1
VIII) Atos de designação para proceder Inquérito Administrativo	1
IX) Atos de concessão de diárias	5
X) Atos de remoção	4
XI) Atos de suspensão	2
XII) Despachos do Presidente:	
- de concessão de férias	17
- de concessão de licença para tratamento de saúde	2

B) AUDITORES-SUBSTITUTOS:

I) Decretos de nomeação	1
II) Atos de concessão de ajuda-de-custo	1
III) Atos de convocação	36

IV) Atos de remoção	3
V) Despachos do Presidente:	
- de concessão de férias	10
- de concessão de licença para tratamento de saúde	5

C) ADVOGADOS-DE-OFÍCIO:

I) Decretos de aposentadoria	1
II) Atos de remoção	1
III) Despachos do Presidente:	
- de concessão de férias	17
- de concessão de licença especial	2
- de concessão de licença para tratamento de saúde	10

D) ADVOGADOS-DE-OFÍCIO - SUBSTITUTOS:

I) Decretos de designação	2
II) Decretos de dispensa	1
III) Ato de lotação	1
IV) Atos do Presidente:	
- de concessão de férias	5
- de concessão de licença para tratamento de saúde	2

E) CARTÓRIOS:

I) Atos de aposentadoria	1
II) Atos de designação	2
III) Atos de dispensa	2
IV) Atos de exoneração	2
V) Atos de nomeação	7
VI) Atos de nomeação tornada sem efeito	4
VII) Atos de remoção	1

4) CONCURSOS REALIZADOS:

O Tribunal homologou o resultado final do concurso público para provimento de cargo de Auxiliar-de- Limpeza, realizado na Auditoria da 8ª CJM (Ata nº 32).

5) LEGISLAÇÃO DE PESSOAL:

Decreto nº 70.465, de 27-4-72 - Altera a tabela do salário-família aprovada pelo Decreto nº .. 68.576, de 1-5-71 (D.O. de 28-4-72).

Decreto nº 71.056, de 31-8-72 - Altera o Decreto nº 54.488, de 15-10-64, que dispõe sobre o Regulamento de acesso dos funcionários públicos civis do Poder Executivo (D.O. de 1-9-72).

Decreto nº 71.235, de 10-10-72 - Dispõe sobre o Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, a que se refere o artigo 2º da Lei nº ... 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e dá outras providências (D.O. de 11-10-72).

Decreto nº 71.236, de 11-10-72 - Dispõe sobre o Grupo-Serviços Auxiliares, a que se refere o artigo 2º da Lei nº 5.645, de 10-12-70, e dá outras providências (D.O. de 13-10-72).

Lei nº 5.809, de 10-10-72 - Dispõe sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no exterior, e dá outras providências (D.O. de 13-10-72, re publicado no D.O. de 19-10-72).

Lei nº 5.832, de 10-12-72 - Acrescenta inciso ao artigo 80, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (D.O. de 4-12-72).

5) PESSOAL MILITAR:

- I) Ato de concessão de diárias 3
- II) Ato mandando servir em Brasília 6
- III) Movimentação de militares:
 - a) Apresentação de Oficiais:

Exército:

Cap. Paulo da Costa Franco - para servir como Aju

dante-de-Ordens do Ministro Gen.Ex. Adalberto Pereira dos Santos.

Cap. Leonardo de Andrade - para servir como Ajudante-de-Ordens do Ministro Gen.Ex. Syseno Sarmento.

b) Desligamento de Oficiais:

Exército:

Cap. Iwalber Victal Pereira - por ter deixado as funções de Ajudante-de-Ordens do Ministro Gen. Ex. Adalberto Pereira dos Santos,

Cap. Nilo Cardoso Daltro - por ter deixado as funções de Ajudante-de-Ordens do Ministro Gen. Ex. Augusto Fragoso.

2º Ten. QOA Vittorio Fantappiè por ter deixado as funções de Comandante do Contingente.

Aeronáutica:

Major Antonio Renato Vidal Moreira - por ter deixado as funções de Assistente do Ministro Ten.Brig. Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio

c) Apresentação de Praças:

Marinha - 4

Exército - 13

Aeronautica - 2

d) Desligamento de Praça:

Marinha - 6

Exército - 16

Aeronáutica - 4

· 5ª P A R T E

SECRETARIA DA ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO MILITAR

1) APRECIACÃO:

A Secretaria da Ordem do Mérito Judiciário Militar, no decorrer de 1972, apreciou 54 processos, dos quais 53 informados e julgados pelo Conselho, obtendo 46 aprovações, 7 foram julgados fora do prazo e 1 foi retirado pelo Ministro proponente.

As condecorações foram entregues em SESSÃO SOLENE, por ocasião da Comemoração do "DIA DA JUSTIÇA".

Foi criado, na Ordem, o cargo de Assistente da Secretaria, e outras alterações em seu Regulamento, o qual foi publicado na íntegra no DO/GB - Parte III, de 20.9.1972.

2) RELAÇÃO DOS AGRACIADOS:

A) GRÃ-CRUZ:

- 1 - Alm.Esq. Augusto Hamann Radmaker Grunewald
Vice-Presidente da República
- 2 - Senador Dr. Petrônio Portella Nunes
Presidente do Senado Federal
- 3 - Ministro Dr. Aliomar de Andrade Baleeiro
Presidente do Supremo Tribunal Federal
- 4 - Ministro Miguel Seabra Fagundes
- 5 - Ministro Dr. Vicente Rao
- 6 - Dr. José Carlos Moreira Alves
Procurador-Geral da República
- 7 - Dr. Antonio de Padua Chagas Freitas
Governador do Estado da Guanabara
- 8 - Embaixador Prof.Dr. Francisco Cavalcanti Pontes de
Miranda
- 9 - Professor Dr. Haroldo Teixeira Valladão

B) ALTA DISTINÇÃO:

- 1 - Almirante José da Cunha Soares Londres
- 2 - Ten.Brig. Roberto Faria Lima
- 3 - Gen.Ex. Oscar Luiz da Silva - Com. III Ex.
- 4 - Gen.Ex. Sylvio Couto Coelho da Frota - Com. I Ex.
- 5 - Alm.Esq. R.R. Oscar de Luiz Silva

- 6 - V.Alm. Mario Rodrigues da Costa
- 7 - Dr. Diogo de Figueiredo Moreira Neto
Procurador-Geral do Estado da Guanabara
- 8 - Conselheiro Dr. José de Lima Fontes Romero
Presidente do Tribunal de Contas/GB
- 9 - Dr. Marcial Dias Pequeno
Chefe Gab.Civ. Gov/GB
- 10 - Des. Dr. Nelson Ribeiro Alves
- 11 - Dr. Álvaro Gonçalo Americano de Oliveira e Souza
Proc.Trib. Contas/GB
- 12 - Monsenhor João Batista Pavesi
- 13 - Dr. Theócrito Rodrigues de Miranda, Juiz Auditor
- 14 - Dr. Flávio de Almeida Prado Galvão
- 15 - Dr. Waldyr Pires de Amorim

C) DISTINÇÃO:

- 1 - Dr. Dilson Santana de Queiroz
Sec.Adj. Ministro Planejamento
- 2 - Dr. Adauto Cezar Fróes
Cons.Jur. Ministro Marinha
- 3 - Dr. Ricardo Cesar Pereira Lira
Procurador do Estado
- 4 - Dr. Geraldo Nicola Ferreira Pitta Faillace
Procurador Justiça
- 5 - Dr. Antonio Alves de Oliveira Neto
Sec. de Orçamento e Fin. Planejamento
- 6 - Cap.Frag. Cothardo de Miranda e Silva
- 7 - Ten.Cel. Carlos Augusto de Oliveira Lima
- 8 - Dr. Wilson Cavalcanti de Farias
- 9 - Dr. Armando de Oliveira Marinho
- 10 - Major José Hermes de Figueiredo Ávila
- 11 - Major (md) Francisco Vicente Garcia Ribeiro
- 12 - Major Av. Luiz Carlos Saraiya da Silva
- 13 - Cap. Iwalber Victal Pereira
- 14 - Cap.Inf. Aricelso Maia Limaverde
- 15 - Sr. Roberto de Figueiredo Sallaberry
- 16 - Sr. Fabio Bonifácio Olinda de Andrade
- 17 - Dr. Lucas Blanco

D) BONS SERVIÇOS:

- 1 - Sr. Maurilio Valdino dos Santos
- 2 - Sr. Oswaldo Angelim do Couto
- 3 - Sr. Manoel Pereira

4 - Sr.. Thetis da Silva

5 - Sargento George Ferreira da Silva

3) ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO:

a) O Conselho da Ordem, unanimemente, decidiu mo
dificar a redação do artigo 20 e seu parágrafo único, do Re
gulamento que passarão a dispor:

"Art. 20 - As propostas de admissão ou de
promoção devem dar entrada na Secretaria do Conselho, até
15 (quinze) de julho para permitir os trabalhos prelimina
res da Secretaria e o julgamento dos processos pelos Mem
bros do Conselho os quais, para tanto, realizarão uma ou
mais reuniões no decorrer da primeira quinzena do mês de se
tembro.

Parágrafo único - Não serão objeto de julga
mento as propostas entradas na Secretaria do Conselho de
pois de 15 (quinze) de julho" (Ata nº 34).

b) O Conselho da Ordem, pela unanimidade de vo
tos de seus Conselheiros, resolveu alterar, em parte, seu
Regulamento, relativamente:

CAPÍTULO II

Dos graus e insígnias

Artigo 4º - O uso das insígnias é obrigatório
nos atos oficiais e solenes na forma seguinte:

a) - Grã-Cruz, faixa colocada do lado
direito para o esquerdo, com placa do lado direito na altu
ra do fígado;

- b) -
- c) -
- d) -

CAPÍTULO IV

Da Administração

Artigo 9º - O Conselho da Ordem dispõe de uma
Secretaria, cujo chefe, com designação de Secretário do Con

Conselho é o Secretário do Tribunal.

Parágrafo único - Além do Secretário, a Secretaria terá um Assistente e um Auxiliar.

Artigo 11 - Incumbe à Secretaria:

- organizar, no mês de janeiro o relatório dos trabalhos do Conselho, consignando o número de condecorações concedidas em todos os graus, transferências ocorridas, vagas existentes e as despesas do exercício encerrado.

Artigo 13 - Ao Secretário, responsável perante o Presidente, compete:

- dirigir os trabalhos da Secretaria;
- secretariar as sessões do Conselho e redigir as respectivas atas.

Artigo 14 - Ao Assistente e ao Auxiliar compete:

a) Ao Assistente:

- preparar o Boletim da Ordem para ser apresentado e lido nas Sessões Solenes de entrega das condecorações;

- prestar informações de qualquer natureza sobre a Secretaria da Ordem por solicitação dos Conselheiros, Secretário e terceiros, interessados;

- providenciar, regularmente, em tempo hábil, todo o material para entrega de medalhas, faixas e diplomas, apresentando, especificadamente, as previsões de despesas para realização das Sessões Solenes;

- requisitar, com prévia autorização do Secretário da Ordem, todo material de expediente e de manutenção da Secretaria;

- zelar pelo asseio e disciplina nos serviços auxiliares; e,

- propor ao Secretário medidas internas no interesse de melhor organização dos serviços da Secretaria.

b) Ao Auxiliar:

- atender a todos os serviços auxiliares

da Secretaria; e

- especificamente, as atribuições distribuídas, no interesse dos serviços pelo Secretário e o Assis^tente.

CAPÍTULO V

Da admissão à Ordem das promoções

Artigo 23 - O grau de Grã-Cruz poderá ser conferido privativamente: Ao Presidente da República, Vice-Presidente da República, Presidente da Câmara e do Senado, Ministros de Estado, do Supremo Tribunal Federal, dos Superiores Tribunais, Generais-de-Exército, Almirantes-de-Esquadra, Tenentes-Brigadeiro, Procurador-Geral da República e Procurador-Geral da Justiça Militar.

Parágrafo 1º - Em casos excepcionais poderão ser admitidos no mesmo grau de Grã-Cruz, altas personalidades brasileiras civis e militares não discriminadas, desde que as propostas sejam aprovadas pela unanimidade dos Conselheiros.

Parágrafo 2º - Os atuais Ministros do Superior Tribunal Militar, Conselheiros da Ordem do Mérito Judiciário Militar, são incluídos, automaticamente, na mesma Ordem, no grau "Grã-Cruz".

Artigo 24 - O grau de Alta Distinção poderá ser conferido:

Aos Juizes dos Tribunais dos Estados, Parlamentares, Oficiais-Generais, Auditores de 3ª e 2ª entrâncias e personalidades que tenham prestado serviços relevantes à Justiça Militar e pelo trabalho altamente meritório em benefício ou prestígio da Justiça Militar.

Artigo 25 - O grau de Distinção poderá ser conferido:

.....

- aos Promotores e advogados que militam com reconhecida capacidade e cultura jurídica no foro militar a mais de 10 anos aos membros do Poder Judiciário e do Ministério Público Federal e Estadual e a personalidades que

tenham prestado serviços relevantes à Justiça Militar.

CAPÍTULO VII

Das Sessões do Conselho

Artigo 32 - As Sessões da Ordem serão, sempre, secretas, para efeito deliberativo, com a presença obrigatória da totalidade dos Conselheiros.

Parágrafo único - Os Conselheiros em férias regulamentares ou licenciados pelo Tribunal, serão previamente convocados para as Sessões, podendo os que se encontram ausentes do país apresentar seu voto por escrito (Ata nº 46).

6ª P A R T E

DIVERSOS

1) LEGISLAÇÃO NOVA:

Decreto-lei nº 1.202, de 17-1-72 - Reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares do Poder Executivo e dá outras providências (D.O. de 18-1-72).

Decreto-lei nº 1.205, de 31-1-72 - Institui normas para utilização dos créditos orçamentários e adicionais e dá outras providências (D.O. de 1-2-72).

Decreto-lei nº 1.209, de 28-2-72 - Concede aumento de vencimentos aos funcionários das Secretarias e Serviços Auxiliares do Poder Judiciário da União e do Distrito Federal e dá outras providências (D.O. de 29-2-72).

Decreto-lei nº 1.237, de 12-9-72 - Complementa a redação do artigo 6º do Decreto-lei nº 185, de 23-2-67, que estabelece normas para a contratação de obras ou serviços a cargo do Governo Federal (D.O. de 13-9-72).

Decreto-lei nº 1.246, de 14-11-72 - Modifica a legislação do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas (D.O. de 16-11-72).

Decreto nº 69.948, de 17-1-72 - Estabelece normas de execução orçamentária, disciplina a programação financeira do Tesouro Nacional no exercício financeiro de 1972 e dá outras providências (D.O. de 18-1-72).

Decreto nº 70.201, de 24-2-72 - Promulga a Convenção para a Repressão ao Apoderamento Ilícito de Aeronaves (D.O. de 28-2-72).

Decreto nº 70.274, de 9-3-72 - Aprova as normas do cerimonial público e a ordem geral de precedência (D.O. de 19-4-72).

Decreto nº 70.759, de 23-6-72 - Abre a Justiça Militar em favor do Superior Tribunal Militar, o crédito suplementar de Cr\$1.884.600,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento (D.O. de 26-6-72).

Decreto nº 71.070, de 4-9-72 - Concede indulto e comuta penas impostas a sentenciados primários e dá outras providências correlatas (D. O. de 5-9-72).

Lei nº 5.786, de 27-6-72 - Define como crimes contra a segurança nacional o apoderamento e o controle de aeronave (D.O. de 29-6-72).

Lei nº 5.812, de 13-10-72 - Modifica os incisos IV do artigo 13 e III do artigo 18 da Lei nº .. 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma de apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências (D.O. de 17-10-72).

Lei nº 5.836, de 5-12-72 - Dispõe sobre o Conselho de Justificação, e dá outras providências (D.O. de 6-12-72).

Lei nº 5.843, de 6-12-72 - Fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências (D.O. de 6-12-72).

Lei nº 5.845, de 6-12-72 - Fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Serviços Auxiliares do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras provi

providências (D.O. de 7-12-72).

Lei nº 5.849, de 7-12-72 - Altera os Quadros de Pessoal da Secretaria do Superior Tribunal Militar e dos Cartórios das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências (D.O. de 7-12-72).

2) ALTERAÇÕES E INTERPRETAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO:

a) Alterações ao artigo 30 do R.I.:

O Tribunal decidiu que os PROCESSOS DE RECLAMAÇÃO serão distribuídos, indistintamente, para os Ministros Togados e Militares (Ata nº 8).

O Tribunal decidiu que todas as CORREIÇÕES realizadas pelo Dr. AUDITOR-CORREGEDOR serão levadas ao seu conhecimento pelo MINISTRO-RELATOR sorteado (Ata nº 11).

3) ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS AUXILIARES:

a) Alterações ao art. 43 do Regulamento dos Serviços Auxiliares:

O parágrafo único do artigo 43 do Regulamento fica renumerado como parágrafo 1º e são acrescentados mais os seguintes parágrafos:

§ 2º - O serviço de lanches dos Senhores Ministros, junto à Portaria, terá, como encarregado, um Auxiliar-de-Portaria.

§ 3º - Ao encarregado do serviço de lanches compete:

- 1 - manter em perfeito funcionamento o serviço de lanches e cafezinho;
- 2 - manter limpas e asseadas todas as dependências do serviço de lanches, seus móveis e utensílios;
- 3 - manter os gêneros alimentícios bem acondicionados e guardados em local apropriado para este fim;

- 4 - ter sob sua responsabilidade a manutenção e conservação de todo o material permanente ao serviço;
- 5 - manter em dia o registro do material, dos móveis e utensílios sob sua guarda;
- 6 - fazer os pedidos de fornecimento de gêneros alimentícios;
- 7 - fazer pedido de fornecimento de material;
- 8 - examinar o estado, qualidade e quantidade de dos gêneros alimentícios fornecidos.
(Ata nº 81).

4) MENSAGENS:

Ofício nº 1.005/DSC-PRES.-16, de 9-5-72 - Solicitação de crédito suplementar, no valor de Cr\$1.884.600,00. Atendido pelo Decreto nº 70.759, de 23-6-72, publicado no D.O. de 26-6-72, e republicado, por incorreção, no de 28-6-72.

Ofício nº 2.329/DSC-PRES.-28, de 11-9-72 - Solicitação de crédito suplementar, no valor de Cr\$370.160,00. Atendido pelo Decreto nº 71.432, de 24-11-72, e publicado no D.O. de 27-11-72.

Ofício nº 1.381/DSC-PRES.-18, de 12-6-72 - Solicitação de crédito suplementar, no valor de Cr\$8.000.000,00. Atendido pelo Decreto nº 71.473, de 4-12-72, publicado no D.O. de 5-12-72, e republicado, por incorreção, no de 18-12-72.

Ofício nº 2.582/DSC-PRES.-31, de 27-9-72 - Solicitação de crédito especial, no valor de Cr\$570.000,00, que não foi atendido.

5) DIVERSOS:

a) Homenagens póstumas prestadas pelo Tribunal:

Gen.Ex. Edgard Facó - Ministro aposentado deste Tribunal, falecido em 3-4-72.

Marechal-do-Ar Álvaro Hecksher, ex-Ministro-Presidente deste Tribunal, falecido em 16-5-72 (Ata nº 23).

General-de-Exército Olympio Mourão Filho, ex-Ministro-Presidente deste Tribunal, falecido em 29-05-72 (Ata nº 28).

Dr. Francisco de Paula Accioly Filho, Procurador da Justiça Militar (Ata nº 37).

b) Visita oficial do Exmo.Sr. Ministro Gen.Ex. Augusto Fragoso a Israel:

O Exmo.Sr. Ministro Gen.Ex. Augusto Fragoso apresentou ao Tribunal as principais observações que recolheu sobre "ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUSTIÇA MILITAR", na Itália, Israel, França, Espanha e Portugal, por ocasião de sua visita, em fevereiro/72, ao Estado de Israel, a convite oficial do Governo daquele país, ilustrando os pontos essenciais de suas observações com distribuição de "esquema gráfico". (Ata nº 8).

c) Agradecimento feito ao Exmo.Sr. Ministro Dr. Jacy Pinheiro Guimarães:

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Espírito Santo - agradeceu ao Exmo. Sr. Ministro Dr. Jacy Pinheiro Guimarães pela valiosa contribuição que o eminente Ministro prestou à cultura Capixaba, realizando duas importantes conferências: no dia 7, no auditório do Edifício "Fábio Ruschi", da Cia. Vale do Rio Doce, em Vitória, sob o tema "A Segurança Nacional na Legislação Penal Militar", e, no dia 8, na Faculdade de Direito de Colatina, sob o tema "A Estruturação Processual da Justiça Militar" (Ata nº 12).

d) Faculdade de Direito Cândido Mendes:

O Tribunal congratulou-se com a Faculdade Cândido Mendes pela inclusão em seu curriculum de ensino da cadeira de "Direito Penal Militar", que será ministrada pelo Ministro Dr. Jacy Guimarães Pinheiro, a quem o Tribunal desejou os melhores votos de pleno êxito na nova matéria (Ata nº 35).

e) Brasília:

O Tribunal resolveu constituir com os Ministros Waldemar Torres da Costa - Vice-Presidente, Armando Perdigão, Mário Cavalcanti de Albuquerque e Adalberto Pereira dos Santos uma Comissão de Concorrência Pública para instalação em Brasília, dos edifícios sede e residências" (Ata nº 52).

f) Associação dos Magistrados Brasileiros:

O Exmo.Sr. Ministro-Presidente Alm.Esq. Waldemar de Figueiredo Costa foi condecorado com a Medalha da Ordem do Mérito da Magistratura, pela Associação dos Magistrados do Brasil (Ata nº 57).

g) Ordem do Mérito Militar:

Os Exmos.Srs. Ministros Gen.Ex. Syseno Sarmiento e o Procurador Geral da J.M. Dr. Ruy de Lima Pessoa foram agraciados pela Ordem do Mérito Militar nos graus de "Grã-Cruz" e Grande Oficial, respectivamente (Ata nº 63).

h) Homenagem prestada a Ministro falecido:

O Governo do Estado de Pernambuco prestou homenagem ao Ministro falecido Dr. João Romeiro Neto, dando o nome do ilustre jurista e criminalista a um dos Pavilhões da Penitenciária Agrícola de Itamaracá (Ata nº 64).

i) Homenagem prestada ao Ministro Dr. Alcides Vieira Carneiro:

A Câmara Municipal de João Pessoa, expressando a vontade unânime de seus vereadores, mudará o nome da Av. Cabo Branco, na praia de Tambaú, para Av. Ministro Alcides Carneiro, em reconhecimento aos assinalados e brilhantes serviços prestados por S.Ex^a, ao país e à terra natal (Ata nº 72).

j) Revista do Tribunal:

O Tribunal, em 20 de setembro, resolveu criar a "Revista do Tribunal", tendo escolhido para Diretor o Exmo. Sr. Ministro Vice-Presidente Dr. Waldemar Torres da Costa (Ata nº 77).

1) Medalha Comemorativa do Sesquicentenário da Independência:

O Tribunal foi contemplado com a Medalha Comemorativa do Sesquicentenário da Independência, por decisão unânime da Comissão Diretora do Senado Federal (Ata nº 80).

m) Designação de Comissão:

O Tribunal aprovou a Comissão para integrar a Banca Examinadora para o Concurso de Auditor Substituto de 1ª em trância a qual, sob a Presidência do Exmo.Sr. Ministro-Presidente, ficou assim constituída: Ministros Waldemar Torres da Costa, Gabriel Grün Moss, Jacy Pinheiro Guimarães e o Professor Haroldo Valadão (Ata nº 95).

n) Palestra proferida pelo Ministro Dr. Jacy Guimarães:

O Exmo.Sr. Presidente do Lions Clube de Alegre-Espírito Santo trouxe ao conhecimento do Tribunal a brilhante palestra proferida pelo Ministro Dr. Jacy Pinheiro Guimarães, no dia 21 de outubro, sobre o assunto "TÓXICO" (Ata nº 97).

o) Homenagem ao S.T.M.:

A Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara, em Sessão Solene, de 4-12-72, prestou homenagem ao S.T.M., por motivo de sua breve transferência para Brasília, após 165 anos de permanência no Rio de Janeiro.

p) Homenagem prestada ao Ministro Dr. Waldemar Torres da Costa:

A Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara, por proposta do Deputado Levy Neves, e em Sessão Solene de 4-12-72, quando da homenagem ao S.T.M., conferiu o diploma de Cidadão do Estado da Guanabara ao Exmo.Sr. Ministro Vice-Presidente Dr. Waldemar Torres da Costa, pelos seus altos méritos de cidadão, e pelos relevantes serviços prestados a esse Estado.

A N E X O S I e II

RELATÓRIOS DA COMISSÃO DE MUDANÇA

DO TRIBUNAL PARA BRASÍLIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ALMIRANTE-DE-ESQUADRA WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA

DD. MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Na qualidade de Presidente da Comissão de Mudança para Brasília, instituída pelo Ato nº 2.587/71, venho apresentar a Vossa Excelência o Relatório de seus trabalhos, no período de 10 de dezembro de 1971 a 12 de julho de 1972.

INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão instalou-se aos dez dias do mês de dezembro do ano de 1971, no Salão Nobre do Superior Tribunal Militar, na Praça da República nº 123, no Estado da Guanabara, sob a minha Presidência, tendo como membros: Carlos Angelim do Couto, Secretário-Geral da Presidência, Osmar Alves de Oliveira, Diretor do Pessoal, Cid Augusto Ribeiro de Moura, Diretor do Serviço de Contabilidade, em exercício, e Antônio Aranha Nogueira Coêlho, Oficial-Judiciário. Submetida a indicação do nome do funcionário José Luiz de Almeida, Oficial-Judiciário, para funcionar como Secretário da Comissão, foi a mesma aceita, unanimemente, assumindo desde logo as suas funções, sendo substituído, posteriormente, a pedido, pelo Oficial-Judiciário Geraldo Ferraz. Tendo em vista que os trabalhos relativos à mudança do Tribunal para Brasília tiveram início, de certa forma, antes da designação dessa Comissão, ficou deliberado registrar em ata todas as medidas anteriormente adotadas.

CRONOGRAMA DE TRABALHO

A Comissão tomou conhecimento do cronograma de providências esboçado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente, conferindo prioridade ao levantamento do material a ser transportado para Brasília, bem como do pessoal a ser transferido. Sobre o material ficou decidido que a Comissão procederia ao seu levantamento no âmbito de cada dependência do Tribunal, recorrendo para isto a inventário, confronto com livros carga e inspeção direta, a fim de verificar o material desnecessário ou inservível para uso em Brasília, por estarem fora da padronização, defeituosos ou desgastados pela ação natural do tempo, o que foi realizado, com a colaboração de todos os Diretores e Chefes de Setor.

Com relação ao pessoal, foi elaborado novo formulário para ser preenchido pelos servidores, tendo em vista a insuficiência de dados do modelo anteriormente adotado.

SESSÕES REALIZADAS

A Comissão realizou 15 reuniões, em que foram sugeridas diversas medidas, e dentre as solucionadas destacamos:

1) DECORAÇÃO DOS APARTAMENTOS DOS MINISTROS

A Comissão solicitou às firmas MOVEARTE, MAIN-LINE, PALOWA e DECORAMA projetos de decoração, mas somente a firma DECORAMA apresentou esboço de projeto, que será submetido à consideração de uma Comissão de Ministros a ser nomeada.

De acordo com a orientação do Senhor Ministro-Presidente, somente 15 apartamentos do Bloco H, da SQS-115, serão decorados.

2) DECORAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE

A Comissão solicitou estimativa de preço de esboço de decoração às firmas MOVEARTE, MAIN-LINE, PALOWA e DECORAMA, havendo a MAIN-LINE apresentado uma estimativa de custo e duas outras - EQUIPE ARQUITETURA e L'ATELIER -, apresentaram também o pretendido esboço de decoração do Edifício-sede, a par de minucioso relato da decoração de cada um dos pavimentos, que serviu de base para o projeto de Edital de Concorrência.

A Comissão, na elaboração desse projeto de Edital de concorrência, foi assessorada, sob o aspecto puramente técnico, por representantes das duas firmas que apresentaram os referidos esboços e, também, das empresas GOBBI e ITALMA, prováveis concorrentes.

Esses projetos, bem como o Edital de Concorrência, serão motivo de estudo por parte da Comissão de Ministros.

3) INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO EM CADA ANDAR DO EDIFÍCIO-SEDE

Foi sugerido e será instalado, de acordo com a disponibilidade de verba.

4) INSTALAÇÃO DE UM APARELHO DE PABX NO EDIFÍCIO-SEDE

Em 27-7-72 foi aberta a concorrência, habilitando-se três firmas: ERICSSON, SIEMENS e GTE, dependendo a proclamação da firma vencedora do parecer técnico da COTELB.

5) INSTALAÇÃO DE UM GERADOR ACOPLADO PARA O EDIFÍCIO-SEDE

Foi sugerido e será instalado, de acordo com a disponibilidade de verba.

6) COMPLEMENTAÇÕES DOS APARTAMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS, COM A COLOCAÇÃO DE EXAUSTORES NOS BANHEIROS DOS APARTAMENTOS DA SQS-115, PERSIANAS, SINTECO, FOGÃO, GELADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR, PRATELEIRAS E GAVETAS NOS ARMÁRIOS EMBUTIDOS

Sugerida ao Senhor Ministro-Presidente a complementação supra, foi a mesma bem acolhida, desde que a verba solicitada ao Governo comporte a despesa.

7) VIAGEM A BRASÍLIA DE MEMBROS DA COMISSÃO
E DIRETORES DA SECRETARIA

Em escalonamento, membros da Comissão e Diretores de Serviço têm ido a Brasília, a fim de verificar, in loco, a disposição e a adaptabilidade das subdivisões de seus setores, com todo o material, nas novas instalações, apresentando o diagrama de suas subdivisões.

8) ANTEPROJETO PARA CRIAÇÃO DE UMA DELEGAÇÃO
PERMANENTE DO TRIBUNAL NA GUANABARA

A Comissão aprovou sugestão e oportunamente submeterá à apreciação do Presidente.

9) TRANSFERÊNCIA IMEDIATA DE ALGUNS FUNCIONÁ-
RIOS DA SECRETARIA PARA BRASÍLIA - ESCA-
LÃO AVANÇADO

Serão transferidos quando houver maior necessidade.

10) SERVIÇO MÉDICO DO TRIBUNAL

Informou o Chefe do Serviço Médico à Comissão que a dependência do Edifício-sede que fora destinada àquele Serviço não satisfaz às suas necessidades, por ser pequena, e não possuir instalação d'água e esgoto, pleiteando uma outra dependência. O assunto foi levado à consideração do Senhor Ministro-Presidente.

11) AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA BRA-
SÍLIA E REFORMA DO MOBILIÁRIO DE AÇO

O Diretor de Contabilidade informou à Comissão do seu trabalho em relação à tomada de preços do material permanente a ser adquirido, e reforma do mobiliário de aço, em face das necessidades apresentadas pelos diversos setores e órgãos do Tribunal, com base no levantamento a que nos referimos anteriormente.

12) AUDITORIA DE CORREIÇÃO

Prevê o plano de mudança a instalação da Auditoria de Correição no Edifício-sede do S.T.M.. Sua mudança se processará na mesma data prevista para o Tribunal.

A Comissão, por sugestão do Ministro-Presidente, convocou um representante daquela Auditoria para tomar parte nas suas reuniões. Às mesmas compareceu o Escrivão Dr. Octávio Angelim do Couto, devidamente credenciado pelo Dr. Auditor-Corregedor. Apresentou várias reivindicações e informou que o Dr. Auditor-Corregedor deseja que a verba necessária para as despesas com a mudança, seja consignada no nosso pedido de Crédito Suplementar.

Várias medidas de ordem administrativa foram sugeridas pela Comissão ao Exm^o. Sr. Ministro-Presidente a fim de possibilitar a transferência para Brasília desta Corte de Justiça, juntamente com a Auditoria de Correição, no período previsto na decisão tomada em Sessão Plenária do STM, de 22-3-72. Dentre essas medidas, destacamos:

a) PEDIDO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

"Ofício nº 1.381/Pres.-18

Rio de Janeiro, GB, em 12 de junho de 1972

SENHOR MINISTRO

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência as providências necessárias para a abertura de um crédito suplementar no valor de CR\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), a fim de prover as necessidades do Superior Tribunal Militar e Auditorias da Justiça Militar (Auditoria de Correição), discriminadas nos Quadros Anexos, como reforço às dotações orçamentárias consignadas pela Lei número 5.754, de 3-12-71, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17-03-64, e na Portaria Interministerial nº 264, de 30-07-71.

Conforme tive oportunidade de expor a Vossa Excelência, no Ofício nº 016/Pres.5 de 4-01-72, ressaltei, a propósito da obtenção de unidades residenciais - de que, então, cuidava e foram obtidas por troca com projeções de terreno que estavam à disposição deste Tribunal -, que precisaria, para efetivar a mudança desta Corte para Brasília, que me fixar em uma data em que fosse viável essa mudança a fim de que, convergindo para ela, me fosse possível realizar, em sucessão cronológica, as providências de diversas ordens reclamadas por operação de tal envergadura.

Permiti-me salientar, então, a Vossa Excelência, que além das medidas na oportunidade solicitadas, outras seriam encaminhadas a esse Ministério quando, fixada a data da mudança, tivesse esta Presidência que atuar mais objetivamente e a tempo.

Tão logo se reiniciaram os trabalhos Judiciários do corrente ano, e já havendo obtido segurança da disponibilidade das unidades residenciais necessárias - não só pelo andamento das construções como pela promessa de empréstimo, pela CODEBRÁS, das unidades que se não aprontassem a tempo - propus ao Tribunal, e este decidiu na sessão de 22 de março do corrente ano, realizar a mudança no período de recesso de fim de ano e primeiro período de férias, de maneira que a sessão de instalação desta Corte, na Capital Federal, se realize na primeira quinzena de fevereiro do ano próximo.

Dessa forma serão atendidas duas condições importantes:

- evitar o menor embaraço ao funcionamento normal desta Corte, uma vez que a mudança se efetuará durante o recesso de fim de ano e férias
- acautelar legítimos interesses do pessoal, no tocante, sobretudo, à transferência de estudantes, para os estabelecimentos de ensino da Capital Federal.

Estabeleci, depois dessa resolução, um cronograma para diversas medidas objetivando realizar, sem maiores tropeços, a mudança, no período já agora fixado por esta Corte.

Segundo tal cronograma, é oportuno solicitar a Vossa Excelência recursos suplementares para despesas imprescindíveis a realizar e que não puderam ser previstas no orçamento em vigor, à época de seu encaminhamento, em 11-06-71, à consideração do Executivo - por intermédio desse Ministério -, não só pela impossibilidade de fixar, então, uma data para a transferência deste Tribunal, para Brasília, como, também porque, no exercício do honroso mandato que me fora conferido havia, apenas 3 meses, não possuía conhecimento mais aprofundado dos problemas a resolver.

A conclusão das unidades residenciais deste Tribunal, está prevista para novembro e dezembro próximos, circunstância que torna imperiosa a transferência desta Corte de Justiça para Brasília, já que estarão sob sua responsabilidade 300 apartamentos e o Edifício-Sede com 13 pavimentos.

Por isso, Senhor Ministro, encareço a Vossa Excelência o maior empenho e interesse no sentido de ser concedida a suplementação ora solicitada, sem oferecimentos de recursos compensatórios, já que as dotações orçamentárias deste Órgão não ensejam tal possibilidade.

Em anexo, encaminho a Vossa Excelência o Quadro demonstrativo das necessidades, por elemento de despesa, deste Órgão e das Auditorias Militares, esclarecendo que a suplementação solicitada para estas, destina-se a atender as necessidades da Corregedoria da Justiça Militar (Auditoria de Correição), que por força de lei, terá de se transferir para Brasília, juntamente com o Superior Tribunal Militar.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha respeitosa consideração e elevada estima.

(a) MINISTRO ALM ESQ WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA
PRESIDENTE DO S.T.M.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOÃO PAULO DOS REIS VELLOSO,
DD. MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
BRASÍLIA - DF"

b) AUMENTO, EM VÁRIAS RUBRICAS, DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1973, COM A IMPLANTAÇÃO DO RÉGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, BEM COMO DA CRIAÇÃO DE UM QUADRO DE SERVIDORES REGIDO PELA C.L.T.

"OFÍCIO Nº 1.488/DST-Pres.21

Rio de Janeiro, GB, em 23 de junho de 1972
SENHOR MINISTRO

Ao apresentar a Vossa Excelência a "Proposta Orçamentária" da Justiça Militar, relativa ao exercício financeiro de 1973, permita-me tecer algumas considerações acerca dos motivos determinantes do aumento em várias rubricas.

2. Consoante decisão tomada em Sessão Plenária do STM, de 22-3-72, esta Corte de Justiça, juntamente com a Auditoria de Correição, deverá transferir-se, em princípios do próximo ano, para a Capital Federal, onde pretende reiniciar seus trabalhos já na segunda quinzena de fevereiro. Tal empreendimento - fácil é deduzir -, implicará considerável dispêndio, tanto na parte de pessoal quanto na de outros custeios/investimentos.

3. No que concerne ao Superior Tribunal Militar, as novas instalações, num prédio de treze (13) pavimentos, acarretarão sensível aumento nas despesas de administração. A exemplo da quase totalidade dos órgãos com sede em Brasília, este Tribunal contratará firmas especializadas em limpeza e conservação de imóveis, bem como de transporte de pessoal, para locomoção de seus funcionários - encargos de considerável vulto, até então inexistentes.

4. Na proposta para 1972, fez-se constar, na rubrica 4.1.1.0 - Obras Públicas, a verba de CR\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), observando que, caso fosse concedida, não seria pedido numeração para tal fim nos anos subsequentes de 1973, 1974 e 1975. Todavia, o valor liberado restringiu-se a CR\$ 7.478.400,00 (sete milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros), diminuindo em cerca de quatro e meio milhões a quantia originalmente solicitada. Acontece que, nesta última, incluía-se a despesa para a construção de uma oficina-garagem, destinada aos serviços de manutenção e conservação dos veículos do S.T.M., em terreno de, aproximadamente, 3.000m², já requerido ao Serviço de Patrimônio da União, através do Ofício nº 3.278/Pres. 336, de 25-11-71. E, com esse intuito, são renovadas na proposta para 1973 e previsão de 1974, as importâncias iguais de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), respectivamente, a fim de que, em sendo concedidas, possa ser iniciada a construção da referida obra em princípios do próximo ano.

5. As dotações ora propostas, referentes a pessoal, visam à premente e inadiável necessidade de implantar-se, na Justiça Militar, o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, bem como criar um quadro de servidores regido pela C.L.T., providência imperativa, considerando o acervo cada vez maior de atribuições e serviços cometidos à Justiça Castrense e à estagnação de seu quadro funcional, reorganizado, em profundidade e pela última vez, há uma década (Lei nº 4.083, de 24-6-62). Vale acentuar que a instituição do regime de tempo integral e a admissão de pessoal pela C.L.T. acham-se em perfeita consonância com o critério governamental vigente, tendo já sido elaborado anteprojeto de Lei nesse sentido, com assessoramento do D.A.S.P., a ser enviado, dentro em breve, ao Legislativo, consolidando tais medidas, absolutamente imprescindíveis ao perfeito funcionamento da Justiça Militar.

6. Com relação às Auditorias, idênticas medidas serão adotadas, de vez que elas também são afetadas pela falta de funcionários

em número proporcional ao acúmulo de tarefas que lhes são impostas por lei e pelas atuais circunstâncias.

7. Acresce ainda que, "ex-vi" do art. 27 do Decreto-lei nº. 1.003, de 21-10-69, foram criados os cargos de Auditores-Substitutos - início da carreira magistrática e já em fase de provimento - os quais funcionarão concomitantemente com os Juizes titulares, no atendimento às tarefas processuais, fato esse que provocou ponderosa sobrecarga nos gastos de pessoal daquelas Unidades Administrativas. Há considerar o fato de as dotações do corrente exercício já se apresentarem deficitárias, porquanto, ao ser elaborada a previsão orçamentária, não fora computado o aumento da Magistratura, com substanciado posteriormente através da Lei nº 5.660, de 14-6-71. Tal circunstância determinou que os primeiros repasses àqueles Juizes, no início do fluente ano, já se apresentassem insuficientes para atender as suas reais necessidades.

8. Como ressaltado no ofício de encaminhamento da proposta orçamentária para 1972, é preocupação prioritária desta Presidência dotar as Auditorias de condições mínimas de razoável funcionamento, sobretudo em relação a algumas, pessimamente instaladas, em imóveis antigos e desconfortáveis, alugados (2ª Auditoria da 3ª CJM, Bagé, RS; Auditorias da 8ª CJM, Belém, PA, e 9ª CJM, Campo Grande, MT) ou cedidos por entidades públicas (3ª Auditoria da 3ª CJM, Santa Maria, RS; Auditorias da 4ª CJM, Juiz de Fora, MG, e 6ª CJM, Salvador, BA).

9. Eis porque foi incluída, na proposta para 1972, a importância de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) - não concedida no corrente orçamento; por essa razão, tornam a constar, na proposta para 1973 e na previsão de 1974, na mesma rubrica (Aquisição de Imóveis-4.2.1.0), as quantias de, respectivamente, CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) e CR\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), colimando concretizar aquele objetivo.

10. Como subsídio à presente proposta, apresento a Vossa Excelência um quadro sinóptico das dotações globais da Justiça Militar, com os respectivos percentuais de um para outro exercício, de 1971 a 1974:

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

<u>EXERCÍCIO:</u>	<u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>	<u>PERCENTUAL DE AUMENTO ENTRE AS DOTAÇÕES:</u>
1 9 7 1 -	CR\$ 12.889.800,00	
1 9 7 2 -	CR\$ 17.276.200,00	
DIFERENÇA:	CR\$ 4.386.400,00	<u>34,03%</u>
1 9 7 2 -	CR\$ 17.276.200,00	
1 9 7 3 -	CR\$ 22.548.900,00	
DIFERENÇA:	CR\$ 5.272.700,00	<u>30,52%</u>
1 9 7 3 -	CR\$ 22.548.900,00	
1 9 7 4 -	CR\$ 25.549.000,00	
DIFERENÇA:	CR\$ 3.000.100,00	<u>13,30%</u>

1 9 7 1	-	CR\$	6.938.400,00	
1 9 7 2	-	CR\$	9.206.600,00	
DIFERENÇA:		CR\$	2.268.200,00	<u>32,69%</u>
1 9 7 2	-	CR\$	9.206.600,00	
1 9 7 3	-	CR\$	14.563.100,00	
DIFERENÇA:		CR\$	5.356.500,00	<u>58,18%</u>
1 9 7 3	-	CR\$	14.563.100,00	
1 9 7 4	-	CR\$	17.218.000,00	
DIFERENÇA:		CR\$	2.654.900,00	<u>18,23%</u>

Certo do acolhimento dispensado às razões expostas, e contando, antecipadamente, com a sempre efetiva colaboração desse Ministério, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

(a) MINISTRO ALM ESQ WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA
MINISTRO-PRESIDENTE

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOÃO PAULO DOS REIS VELLOSO
DIGNÍSSIMO MINISTRO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL".

c) AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS NO EDIFÍCIO—
SEDE

"OFÍCIO Nº 1.008/Pres. 139

Rio de Janeiro, GB, em 9 de maio de 1972.

SENHOR SUPERINTENDENTE

Encaminhando o orçamento do projeto nº IP-37, referência nº R2-3103, apresentado pela COTELB, para o Edifício-Sede deste Tribunal nessa Capital, solicito a Vossa Excelência determinar seja a execução do mesmo paga através do saldo do Convênio nº 12.133, firmado entre essa empresa e esta Corte de Justiça.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

(a) MINISTRO ALM ESQ WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA
PRESIDENTE DO S.T.M.

AO EXMº SR ENGº DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
DD SUPERINTENDENTE DA NOVACAP
BRASÍLIA - DF"

d) CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS

OFÍCIO Nº 1.340/Pres. 161

Rio de Janeiro, GB, em 8 de junho de 1972.

SENHOR GOVERNADOR

De acordo com a política do Excelentíssimo Senhor Presi-

dente da República de consolidação da nova Capital Federal, o Plenário deste Tribunal, em Sessão de 22 de março último, resolveu realizar sua mudança para Brasília durante o recesso do fim deste ano e o primeiro período de férias do ano próximo vindouro.

Ocorre que com essa mudança instalar-se-ão em Brasília 300 servidores, sendo 168 na SQS-115, 60 na SQN-407/8 e 72 na SQN-409/10, muitos dos quais com dependentes em idade escolar - Jardim de Infância e 1º Grau.

Na SQS-115, onde ficarão os Ministros desta Corte de Justiça, os senhores Auditores e os mais categorizados servidores da Justiça Castrense, está prevista a instalação de um Jardim de Infância e de uma Escola-Classe.

Assim, Senhor Governador, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência se digne adotar, com a possível urgência, as medidas necessárias no sentido de ser providenciada a construção dos prédios destinados aos referidos educandários.

Após a conclusão dessas obras, solicito também a Vossa Excelência, a urbanização das áreas correspondentes aos blocos H (Ministros do S.T.M.), J e K todos de propriedade deste Tribunal.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

(a) MINISTRO ALM ESQ WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA
PRESIDENTE DO S.T.M.

AO EXMº SR HÉLIO PRATES DA SILVEIRA,
DD. GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
BRASÍLIA - DF

e) OFÍCIOS AOS MINISTROS DO EXÉRCITO, MARINHA E AERONÁUTICA SOLICITANDO SUA COLABORAÇÃO PARA A TRANSFERÊNCIA DO PESSOAL MILITAR DO S.T.M.

Ofícios nºs 1.529/Pres. 177, 1.530/Pres. 178 e 1.528/Pres. 179, todos de 26 de junho de 1972, aos Exmºs. Srs. Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, respectivamente, e do seguinte teor:

"SENHOR MINISTRO

O Plenário deste Tribunal, em Sessão de 22 de março último, resolveu realizar sua mudança para Brasília no período compreendido entre 20 de dezembro próximo e fevereiro de 1973.

Com esta mudança deverão ser transferidos para Brasília os oficiais e praças que aqui servem à disposição dos Senhores Ministros e ao Contingente.

Muito grato ficaria a Vossa Excelência se este Tribunal pudesse contar, mais uma vez, com a valiosa colaboração desse Ministério que consistiria em fornecer ao pessoal militar a se transferir

com esta Corte, para Brasília, as facilidades (residências, móveis, etc.) que normalmente são fornecidas aos demais militares designados para servirem na Capital Federal.

Motiva esta solicitação a circunstância de que, aos funcionários civis deste Tribunal não são fornecidas as referidas facilidades, dado o caráter de permanência de que se revestem as suas funções nesta Corte, ao contrário do que acontece com os militares que obtêm as facilidades citadas justamente em virtude da transitoriedade de seus encargos. Por outro lado, não tem este Tribunal como atender, na distribuição dos imóveis residenciais dada a padronização adotada - as exigências da gradação hierárquica, acrescendo, ainda, a circunstância de que a substituição futura (que, normalmente ocorrerá), de um militar daqui removido, por outro já residindo em Brasília, tornaria dispensável a residência agora destinada ao que, então, seria substituído.

Esperando obter um compreensivo acolhimento à solicitação que ora faço, sirvo-me do ensejo para expressar a Vossa Excelência, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

(a) MINISTRO ALM ESQ WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA
PRESIDENTE DO S.T.M."

f) PROJETO DE LEI QUE ALTERA OS QUADROS DE PESSOAL DA SECRETARIA DO S.T.M. E DOS CARTÓRIOS DAS AUDITORIAS DA J.M.

"OFÍCIO Nº 1.618/Pres. 187

Rio de Janeiro, GB, 30 de junho de 1972

SENHOR MINISTRO

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo, que altera os Quadros de Pessoal da Secretaria deste Superior Tribunal Militar e dos Cartórios das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências, solicitando se digne de determinar as providências necessárias, a fim de ser o mesmo, através de Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, enviado ao Congresso Nacional, nos termos do artigo 51, § 2º, da Constituição Federal.

II. Conforme entrevista que esta Presidência manteve com Vossa Excelência, nesta cidade do Rio de Janeiro, ficou combinado que, tendo em vista a longa carência de pessoal em que se debate a Justiça Militar, quer de primeira quer de segunda instância, com inevitáveis reflexos no andamento da pletera de feitos que lhe estão afetos, mormente os dos crimes contra a Segurança Nacional, ficaria o DASP incumbido de, juntamente com assessores deste Tribunal, buscar uma fórmula que permitisse, dentro da política de pessoal do Gover-

no, a necessária ampliação dos seus Quadros, redigindo-se um Projeto de Lei, nesse sentido, que, inclusive, viesse a substituir diversos outros Projetos já encaminhados a esse Ministério e que se achavam sem solução.

III. Dos estudos então realizados, com a interessada e valiosa colaboração do DASP, em ação conjunta com os assessores desta Presidência, resultou a redação de um anteprojeto, que teve a sua preocupação voltada para três objetivos fundamentais.

1º) ampliação dos Quadros de pessoal da Justiça Militar - primeira e segunda instâncias - assegurando-lhe condições para o cumprimento regular da enorme e complexa missão institucional que lhe foi confiada pela Revolução de 1964;

2º) atendimento à alta Política de Pessoal do Governo, com substanciada na nova sistemática de classificação de cargos, prevista na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e no princípio constitucional da paridade de vencimentos para o pessoal dos três Poderes da União;

3º) observância da organização dada aos Cartórios das Auditorias Militares, pela recente Lei de Organização Judiciária Militar (Decreto-lei nº 1.003, de 21 de outubro de 1969), em vigor a partir de 1º de janeiro de 1970, e que fora o resultado dos estudos elaborados por uma alta Comissão de Ministros deste Tribunal.

IV. Recebido esse anteprojeto, que contava com a plena aprovação do DASP, através da palavra do seu Diretor-Geral, o ilustre Professor Glauco Antônio Lessa de Abreu e Silva, esta Presidência houve por bem de submetê-lo à apreciação do Plenário do Tribunal, tendo em vista a profunda mudança de estrutura e de sistema que o mesmo acarreta para os Quadros de pessoal da Justiça Militar.

V. Ao apreciar a redação do anteprojeto, resolveu o Tribunal, sem prejuízo da nova sistemática que lhe fora imprimida pelo DASP, a qual foi mantida em sua estrutura geral, introduzir-lhe algumas alterações, que vão a seguir justificadas:

A - SECRETARIA DO TRIBUNAL

1ª) Criação de mais um cargo de Diretor-de-Secretaria, símbolo 2-C, em Comissão, e de dois cargos efetivos de Bibliotecário nível 20, destinados a complementar a estrutura da Diretoria de Biblioteca e Documentação. Trata-se, efetivamente, de uma providência do mais alto interesse para este Tribunal, quer pelo grande acervo bibliográfico de que já dispõe a sua Biblioteca, quase todo versando sobre matéria de Direito Penal, quer pela necessidade da publicação de uma Revista de Direito Penal Militar, que vem sendo solicitada com insistência de todos os recantos do País, em virtude da grande projeção, na atualidade, desse ramo especializado do Direito Penal, e da ausência quase total de publicações relacionadas com o mesmo;

2ª) Criação de 15 cargos de Assessor, símbolo 2-C, em Comissão, para o assessoramento dos Ministros deste Tribunal. Em virtude da ampla jurisdição da Justiça Militar, sabido é que a mesma se encontra assoberbada com uma pletora esmagadora de processos, oriundos de todos os recantos do País. Necessário é registrar-se que, além dos processos de forma ordinária e especial, ainda vêm ter à 2ª instância da Justiça Militar numerosos feitos de natureza subversiva, quase todos compostos de alentados volumes, que mais ainda sobrecarregam os julgamentos sujeitos à apreciação deste Tribunal. Embora sejam 15 os integrantes desta Corte de Justiça, em verdade, a tarefa de cada um, isoladamente, por maior que sejam os seus esforços, ultrapassa a capacidade plena, no que tange ao conhecimento e julgamento das causas. Então, o que se nota é, às vezes, um prejuízo para a celeridade, máxime no que se refere a processos com pluralidade de agentes ou profundidade de provas e lesões à lei, o que poderá acarretar imprevisíveis ocorrências na execução e no cumprimento das penas. O que se vem observando, de um modo geral, a respeito, é o desdobramento desumano de energia dos julgadores, com evidente prejuízo para si próprios, ou para a própria Justiça. Daí a necessidade inadiável da criação de uma assessoria, para cada um dos integrantes deste Superior Colegiado, com a qual possa o Ministro contar, quer na parte de sua inteira confiança, permitindo-lhe o exame de matérias processuais, quer colaborando consigo no preparo e apressamento dos assuntos em pauta;

3ª) Criação de 6 cargos efetivos de Auxiliar de Plenário, nível único, a serem preenchidos, inicialmente, pelo aproveitamento de Auxiliares de Portaria que se encontram exercendo as funções correspondentes àquele cargo, junto ao Plenário do Tribunal, e, posteriormente, mediante acesso de Auxiliar de Portaria, tudo na forma da regulamentação que vier a ser baixada pelo Tribunal, observadas as exigências legais. O aproveitamento inicial nos cargos de Auxiliar de Plenário, dos Auxiliares de Portaria que vêm exercendo essas funções, com a extinção dos cargos ocupados pelos servidores assim aproveitados, tem o mérito de não incidir em qualquer aumento de despesa, pois os vencimentos fixados no projeto para os Auxiliares de Plenário são idênticos aos que já vêm sendo percebidos pelos Auxiliares de Portaria. Sendo isolado o cargo de Auxiliar de Plenário, sem direito de promoção ou acesso a qualquer outro cargo, justifica-se plenamente a criação dos 6 cargos de Auxiliar de Plenário, pois as funções correspondentes a esses cargos são indispensáveis aos serviços da Sala de Sessões do Tribunal, tanto assim que já vêm sendo exercidas, com desvio, forçado pelas imperiosas necessidades do serviço, das atribuições dos Auxiliares de Portaria, que, ainda, são designados, com frequência, para servir de Oficial-de-Justiça nos processos de Ação Originária, tarefa que deverá estar afeta aos Auxiliares de Plenário.

B - CARTÓRIOS DAS AUDITORIAS

1ª) Alteração da Lei de Organização Judiciária Militar - (Decreto-lei nº 1.003, de 21 de outubro de 1969), visando aos seguintes objetivos:

a - unificação das entrâncias quanto à organização dos Cartórios das Auditorias;

b - enquadramento dos Escrivães em um nível único, com vencimentos idênticos aos dos Técnicos de Serviços Judiciários nível B, da Secretaria, tendo em vista que esses Escrivães já percebiam vencimentos iguais aos das classes de servidores reclassificados no referido nível B;

c - reclassificação dos Escreventes Juramentados como Técnicos de Serviços Judiciários nível único, com vencimentos idênticos aos dos Técnicos de Serviços Judiciários nível A, da Secretaria, e dos Auxiliares de Escreventes como Auxiliares de Serviços Judiciários nível único, com vencimentos idênticos aos dos Auxiliares de Serviços Judiciários nível A, da Secretaria, tendo em vista que sempre houve igualdade ou aproximação de vencimentos entre as referidas classes de servidores reclassificados, na Secretaria do Tribunal e nos Cartórios das Auditorias.

Tais objetivos têm plena justificação, não só pela igualdade de vencimentos que sempre houve entre as respectivas classes de servidores, na Secretaria do Tribunal e nos Cartórios das Auditorias, como também em face da igualdade de atribuições e responsabilidades existentes entre as mesmas, conforme previsto em normas regulamentares. Não sendo possível atingir de outra forma, o objetivo ora colimado, decidiu então o Tribunal, modificando decisões anteriores - e que determinaram o meu insistente empenho em atendê-las - substituir, por uma só, as três entrâncias em que se estrutura, atualmente, a Justiça Militar, alterando, dessa forma, nesse ponto, a sua Lei de Organização Judiciária. Com a alteração em apreço, passam a ser exigidas as mesmas qualificações e adotados os mesmos critérios para o provimento dos cargos reclassificados no quadro dos Cartórios das Auditorias, conforme são exigidas e adotados para o provimento dos cargos semelhantes do quadro da Secretaria do Tribunal. Ainda mais, a unificação das entrâncias, com relação aos Cartórios das Auditorias, terá a virtude de simplificar a mecânica de provimento dos cargos respectivos, que passam a se constituir, na prática, de três classes - Escrivão, Técnico de Serviços Judiciários e Auxiliar de Serviços Judiciários - quando, pela Lei de Organização Judiciária Militar, a carreira dos cargos dos Cartórios é constituída de 9 classes, da 1ª até a 3ª entrância, o que resulta em sérias dificuldades, sempre que se trata da promoção de um servidor, pois tal promoção implica, necessariamente, na mudança de sede, cujos onus não podem ser compensados pela pequena diferença de vencimentos entre uma classe e outra.

Daí se observar, na prática, uma recusa quase total dos servidores em aceitar a promoção. Finalmente, essa nova organização do quadro dos Cartórios virá eliminar os impasses que a Lei de Organização Judiciária Militar deixou, relativamente à classificação dos cargos do Cartório da 3ª entrância, bem como os deixados pela Lei nº 5.661, de 16 de junho de 1971, que criou a 3ª Auditoria da 2ª Circunscrição Judiciária Militar, em São Paulo, mercê de cujos impasses, até esta data, ainda não foi possível dar execução à primeira Lei citada, quanto à estruturação das classes de servidores da 3ª entrância e às respectivas promoções nos Cartórios, nem proceder-se à indispensável instalação da Auditoria criada pela última Lei referenciada.

2ª) Criação de 22 cargos efetivos de Auxiliar Administrativo nível único, nos quais poderão ser aproveitados os atuais Auxiliares de Limpeza das Auditorias, que venham exercendo funções burocráticas há mais de 5 anos e que possuam mais de 10 anos de serviço público. O desvio desses servidores para o exercício de funções burocráticas foi uma decorrência do grande acúmulo de serviços nas Auditorias e da falta de pessoal, que já é crônica, para o atendimento desses serviços. Resultou portanto de uma imposição de fato, para o atendimento de superiores interesses dos serviços da Justiça Militar. Portanto, seria demasiado constrangedor que tais servidores, com elevados anos de serviço público, integrados no sistema burocrático, de uma hora para outra, quando a sua colaboração se presumisse dispensável, retornassem ao serviço de limpeza, do qual saíram, como já se disse, por imperiosa necessidade dos serviços da Justiça Militar, ou no qual nunca estiveram, olvidando-se, assim, a sua qualificação profissional, demonstrada no exercício de funções totalmente estranhas às da sua categoria. Trata-se, portanto, de uma medida de alta justiça, preconizada dentro da sistemática global do projeto, sendo plenamente conveniente e justificável.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

(a) MINISTRO ALM ESQ WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA
PRESIDENTE DO S.T.M.

EXMº SR PROFESSOR ALFREDO BUZAID
DD. MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA
BRASÍLIA - DF

g) RAIBANIZAÇÃO DAS VIDRAÇAS DO EDIFÍCIO-SEDE

"OFÍCIO Nº 1.829/Pres. 203

Rio de Janeiro, GB, em 21 de julho de 1972.

SENHOR SUPERINTENDENTE

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência determinar

as providências cabíveis no sentido de o saldo do convênio número 12.133 ser aplicado na raibanização total ou parcial, das vidraças do edifício-sede desta Corte de Justiça.

Solicito, ainda, que na hipótese de a execução ser parcial, esta Presidência seja previamente consultada a respeito de sua conveniência.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e distinta consideração.

(a) MINISTRO ALM ESQ WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA
PRESIDENTE DO S.T.M.

EXM^o SR ENGENHEIRO DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
DD. SUPERINTENDENTE DA NOVACAP
BRASÍLIA = DF"

*
*
*

Os Senhores Ministros da Marinha e da Aeronáutica responderam os expedientes referentes ao item e em Avisos nºs. 0697, de 5-7-72, e 186, de 10-7-72, respectivamente, havendo o Sr. Ministro do Exército mandado o Cel. Chaloupe, Chefe do Escalão Recuado, prestar os esclarecimentos cabíveis ao Sr. Ministro-Presidente.

Somente o Ministério da Marinha poderá atender às solicitações do Tribunal e assim mesmo só quanto às residências e sob a forma de convênio.

Rio de Janeiro, GB, em 1 de agosto de 1972.

(a) CARLOS ANGELIM DO COUTO
no impedimento do Presidente da Comissão
de Mudança para Brasília

-16-

II - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MUDANÇA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILI-
TAR PARA BRASÍLIA, INSTITUÍDA PELO ATO Nº 2.587, DE 25-11-71
(PERÍODO DE 12-7-72 A 15/02/73)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO

ALMIRANTE-DE-ESQUADRA WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA,

DD. PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência em comple-
mentação ao Relatório anterior referente ao período de 10-12-71 a
12-7-72, o resultado dos trabalhos desta Comissão a partir dessa úl-
tima data até 15 de fevereiro em curso, quando o E. Superior Tribu-
nal Militar se instalou na Capital Federal.

RESOLUÇÕES BAIXADAS PELO PLENÁRIO DO STM

Com base em estudos realizados pela Comissão, foram subme-
tidas a Plenário e aprovadas as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO Nº 2 - Pagamento de 3 meses de ajuda de custo pelo Tribu-
nal (Sessão de 25-10-72)

RESOLUÇÃO Nº 3 - Fixação dos critérios de hierarquia e antiguidade
para a escolha dos apartamentos (Sessão de 25-10-72)

RESOLUÇÃO Nº 4 - Fixação do calendário para o ano judiciário de
1973 (Sessão de 5-12-72)

RESOLUÇÃO Nº 5 - Organograma do transporte da bagagem e do pessoal
do STM para Brasília (Sessão de 5-12-72)

RESOLUÇÃO Nº 6 - Mandando servir em Brasília os Ministros e o Audi-
tor-Corregedor (Sessão de 5-12-72)

RESOLUÇÃO Nº 7 - Regulamentação da ocupação dos imóveis residenci-
ais do STM em Brasília (Sessão de 18-12-72).

Essas Resoluções tornavam-se necessárias para o processa-
mento da mudança desta Corte de Justiça para a Capital Federal.

CRÉDITO SUPLEMENTAR

Através do Decreto nº 71.473, de 4-12-72, foi concedido à
Justiça Militar um crédito suplementar de CR\$ 8.000.000,00 (oito mi-
lhões de cruzeiros), sendo CR\$ 7.500.000,00 para o Superior Tribu-
nal Militar e CR\$ 500.000,00 para a Auditoria de Correição.

Esse crédito possibilitou, entre outras despesas, a reali-
zação da decoração do edifício-sede (CR\$ 1.355.794,00), das residên-
cias dos Senhores Ministros (CR\$ 1.071.052,50), dos apartamentos dos
assistentes, assessores e militares subalternos (CR\$ 792.015,00), a
aquisição de eletrodomésticos (CR\$ 712.542,60), a raibanação do
edifício-sede (CR\$ 377.577,20), etc.

REORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DO PESSOAL

A Lei nº 5.849, de 7-12-72, reorganizou os Quadros da Secretaria do Superior Tribunal Militar e dos Cartórios das Auditorias Militares, ampliando o número de cargos existentes e criando novos, dando equiparação, segundo os preceitos constitucionais relativos à paridade de vencimentos, aos funcionários do Poder Executivo, permitindo a adoção do regime de tempo integral e tomando uma série de outras providências necessárias ao bom funcionamento da Justiça Castrense, que como é sabido, teve sua competência enormemente ampliada com o advento da gloriosa Revolução de 31 de março.

CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE E DOS BLOCOS RESIDENCIAIS

O Tribunal firmou com a Conservadora Juiz de Fora contratos para a conservação de sua sede e dos blocos residenciais tanto na asa sul como na asa norte.

Houve necessidade de contratar os serviços de terceiros para a conservação dos referidos prédios, tendo em vista o Tribunal não dispor de pessoal especializado em número suficiente para o grande volume da tarefa a ser executada - o edifício-sede com subsolo e mais 14 pavimentos e 10 blocos residenciais - e, ainda, pelas facilidades que a medida proporciona, como por exemplo a economia feita com o material de limpeza que é fornecido pela conservadora, a disvinculação empregatícia do pessoal com o Tribunal e inúmeras outras.

TRANSPORTE DOS SERVIDORES

O Tribunal, adotando medida seguida pela quase totalidade das repartições sediadas na Capital Federal, contratou os serviços de 4 ônibus, 2 para a asa sul e 2 para a norte, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, a fim de transportar seus servidores de casa para o trabalho e vice-versa.

O Tribunal dispende nesse serviço, mensalmente, CR\$ 23.148,00, importância pequena, considerando-se o custo (mais de CR\$ 120.000,00 cada) e a manutenção desses veículos.

GRUPO DE TRABALHO

Em Ato nº 2.714/72 Vossa Excelência designou um grupo de trabalho "encarregado das providências para a mudança do Tribunal" para Brasília. Esse grupo foi integrado pelos funcionários Dr. Benedito Flores Bacelar Ribeiro, Guimarildes Castelo Branco Guimarães, Cyro Nunes Pizzá, Milton Eugênio e Pedro Albuquerque de Souza Filho.

A variedade de funções exercidas por esses servidores foi enorme, como por exemplo a fiscalização do descarregamento das carretas, que às vezes começava pela manhã e terminava à noite, providências para a desobstrução dos condutos para telefones e as neces

sárias à instalação da central PABX, vazamentos no edifício-sede, colocação de persianas e synteko nos apartamentos, recebimento dos blocos B e D construídos pela firma Eldorado e dos cedidos à CODEBRÁS nos blocos H e K, todos na SQS-115, recebimento de bagagens do pessoal, etc.

O recebimento de apartamentos ensejou uma gama de atividades, pois importava na vistoria minuciosa de cada unidade residencial e das partes comuns dos blocos, na solicitação dos reparos necessários, na ligação de água, esgoto e luz, na inspeção do funcionamento dos elevadores, etc.

Convém ressaltar que os demais funcionários do Tribunal, com raríssimas exceções, tão logo chegavam a Brasília, imediatamente se integravam ao Grupo de Trabalho e prestaram toda a sorte de colaboração. Até funcionários de elevada categoria foram vistos carregando mobiliários vindos da Guanabara para que os serviços da Secretaria fossem reiniciados o mais rápido possível. Todos os motoristas, inclusive os dos Senhores Ministros, trabalhavam de 12 a 14 horas na direção dos veículos transportando funcionários e carga e ainda auxiliando em tudo que se tornasse necessário.

DECORAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE E DAS RESIDÊNCIAS DOS SENHORES MINISTROS

A Comissão elaborou minutas para as concorrências públicas destinadas à decoração do Edifício-sede do STM e das residências dos Exm^{as}. Srs. Ministros e as submeteu à consideração da Comissão de Ministros especialmente designada para esse fim. Essa Comissão após minucioso estudo, aprovou os textos dos editais de concorrência que concluíram pela entrega dos serviços às firmas L'Atelier (edifício-sede) e Decorama (residências).

MOBILIÁRIO PARA RESIDÊNCIAS DE MILITARES E ASSESSORES

Cumprindo determinação de Vossa Excelência a Comissão preparou o edital de concorrência pública para aquisição de mobiliário para as residências dos oficiais, assessores e militares subalternos.

Foram vencedoras as firmas Equipe Arquitetura (29 apartamentos para oficiais e assessores) e Gelli (60 apartamentos para militares subalternos).

NECESSIDADES ESCOLARES

A Comissão distribuiu formulários destinados a apurar as necessidades escolares dos servidores e seus dependentes.

Em consequência dessa apuração foi dirigido ao Secretário de Educação do Distrito Federal o ofício nº 3244/Pres. 329/72, solicitando reserva de vagas para o pessoal constante de relação anexa, que dava as necessidades escolares para o jardim de infância e o ensino de 1º e 2º graus.

Posteriormente, o Dr. Bacelar, Chefe da Delegação do STM em Brasília, comunicou por telefone que fora informado na Secretaria de Educação, não haver reserva de vagas, entretanto, ninguém deixaria de ser matriculado.

INFORMAÇÕES SOBRE OS APARTAMENTOS

Através do Informe nº 1, a Comissão esclareceu os servidores a respeito da localização, distribuição e composição dos apartamentos, os eletrodomésticos a serem fornecidos, etc.

Esses esclarecimentos tornaram possível uma melhor escolha de apartamentos por parte do pessoal a ser transferido,

DIÁRIAS, AJUDA DE CUSTO E PASSAGENS

A Comissão esclareceu ao pessoal a ser transferido, através do Informe nº 2, como preencher o formulário GEMUD, necessário ao recebimento de diárias, ajuda de custo e passagens pela CODEBRÁS. Esses formulários depois de preenchidos eram encaminhados ao GEMUD em Brasília e só após a devolução era possível marcar as datas do transporte das mudanças e ser feita a extração das passagens aéreas e terrestres.

O esforço despendido pela Comissão foi enorme, a fim de manter inalterável o cronograma estabelecido.

EQUIPAMENTOS FORNECIDOS AO PESSOAL TRANSFERIDO

Esta Comissão solicitou, tendo em vista as disponibilidades orçamentárias, fosse providenciado para as residências do pessoal civil e militar do STM, mandado servir em Brasília, o seguinte:

- a) persianas
- b) synteko
- c) fogão
- d) geladeira
- e) máquina de lavar
- f) enceradeira
- g) batedeira elétrica
- h) aspirador
- i) liquidificador
- j) ventilador
- l) purificador de ar
- m) estabilizador de voltagem
- n) ferro elétrico automático
- o) secador de roupa

Essa providência, bem acolhida e prontamente determinada por Vossa Excelência, possibilitou dar um conforto razoável aos servidores do Tribunal.

VESTIÁRIOS NOS GABINETES DOS MINISTROS

Vossa Excelência, observando a inexistência de vestiários para os Senhores Ministros, solicitou à NOVACAP fosse estudada a possibilidade de adaptação de vestiários nos Gabinetes exceto no da Presidência (Ofício nº 2.030/Pres. 213/72).

Aquela empresa - (proc. nº 25.751/72) - apresentou duas sugestões havendo Vossa Excelência optado por aquela que, além de manter a forma regular dos gabinetes, criou o vestiário e ampliou a sala destinada à assessoria dos Senhores Ministros, realmente até então muito pequena (Ofício nº 2.335/72).

TELEFONES NO EDIFÍCIO-SEDE

Foi providenciada junto à COTELB a instalação de 31 aparelhos telefônicos diretos e mais 10 troncos para uma central com capacidade de 90 ramais.

O serviço executado pela COTELB permitirá a instalação de 470 telefones, sendo 200 diretos e 270 ramais.

Realizada uma tomada de preços para a instalação da central telefônica, saiu vencedora a firma ERICSSON. Esse serviço, com término previsto para 5 de fevereiro de 1973, está em fase de conclusão.

Além dos telefones do edifício-sede, o Tribunal adquiriu aparelhos para as residências dos Senhores Ministros, dos assistentes, ajudantes-de-ordens e assessores. O Dr. Carlos Angelim do Couto, Secretário-Geral da Presidência, representou o S.T.M. na aquisição dos aparelhos residenciais-oficiais e da sede.

INSTALAÇÃO DO PESSOAL

Os funcionários do Tribunal, ao chegarem a Brasília, encontraram algumas dificuldades muito naturais, tendo em vista o vulto da transferência (aproximadamente 300 pessoas), na instalação, como por exemplo a demora da chegada das mudanças e da entrega dos eletrodomésticos. Entretanto, é de assinalar-se a excelente impressão demonstrada pela quase totalidade dos servidores quanto aos apartamentos, tanto na Asa Sul como da Asa Norte, ao clima e ambiente encontrados e ao entrosamento desejado e felizmente obtido.

TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO DO STM

Após contatos com o Escritório da CODEBRÁS no Estado da Guanabara, através do Dr. Antônio Aranha Nogueira Coêlho, membro desta Comissão especialmente credenciado para ali tratar de assuntos referentes a passagens e transportes, iniciou-se no dia 5 de dezembro de 1972 o transporte pela empresa Carioca, dos processos, mobiliário e demais equipamentos do Tribunal, saindo a primeira carreta com destino a Brasília, tudo de acordo com o planejamento traçado pela Comis-

são, dissipando-se as últimas dúvidas quanto à mudança do STM para a Capital Federal.

Cumpre salientar que mesmo antes daquela data já se encontravam trabalhando no Tribunal diversos empregados da transportadora.

O grosso desse transporte foi realizado a partir de 20 de dezembro, ou seja, quando o Tribunal encerrou suas atividades judiciais na Guanabara.

TRANSPORTE DA MUDANÇA DOS SENHORES MINISTROS E SERVIDORES CIVIS E MILITARES

Baseada no número máximo de mudanças diárias - 25 - e, ainda, nas disponibilidades fornecidas pela CODEBRÁS, a Comissão elaborou um cronograma de mudança que Vossa Excelência houve por bem submeter ao Plenário, que o aprovou unanimemente em sessão de 5 de dezembro de 1972 - (Resolução nº 5).

Infelizmente algumas dificuldades surgiram por culpa da CODEBRÁS que não devolveu em tempo útil os apartamentos que lhe foram cedidos no bloco K da SQS-115, da Construtora Graça Couto que não entregou na época prometida os apartamentos destinados aos militares subalternos na SQN-408 e, ainda, das empresas transportadoras que ou não apanhavam as mudanças no dia marcado ou ultrapassavam o prazo máximo de 10 dias para sua entrega.

Entretanto, é de salientar-se o enorme trabalho desenvolvido por esta Comissão no Rio e em Brasília, no sentido de que tudo se processasse da melhor maneira possível, mesmo quando tudo corria normalmente.

Problemas houve, mas sempre estiveram sob controle desta Comissão.

INSTALAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR EM BRASÍLIA - DF.

No dia 15 de fevereiro de 1973, às 15.00 horas, instalava-se o Superior Tribunal Militar em Brasília, na Praça dos Tribunais Superiores, com o Hasteamento do Pavilhão Nacional e uma histórica Sessão Extraordinária a que compareceram o representante do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o Vice-Presidente da República, autoridades civis, militares e eclesiásticas e servidores da Justiça Militar.

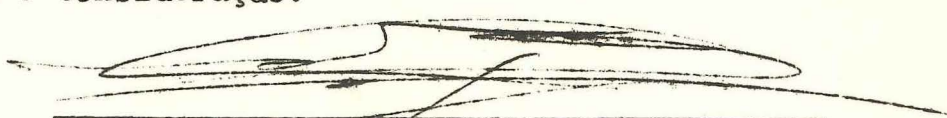
Ao tremular no topo do mastro do edifício-sede a "Bandeira Brasileira", sentimos todos nós, Senhor Presidente, que ali estava a marca indelével da instalação do S.T.M. em Brasília, conseguida por Vossa Excelência à custa de um trabalho árduo, muito esforço e sacrifício.

Antes de dar por encerrado este Relatório, o qual submeto à elevada consideração de Vossa Excelência, peço vênias para salientar a atuação dos demais membros da Comissão, aos quais é devida, sem

dúvida alguma, o êxito obtido pela mesma em seus trabalhos, pela dedicação e alto grau de responsabilidade de que os mesmos são possuidores. Devo ressaltar, igualmente, a dedicação e responsabilidade dos Oficiais-Judiciários GERALDO FERRAZ e MARIA STELA SANTOS RODRIGUES DE LIMA Secretários desta Comissão e da Comissão de Concorrências Públicas, respectivamente.

São, também, merecedores do agradecimento da Comissão todos os funcionários que prestaram seus serviços durante a realização da mudança, os quais atendendo a determinações superiores, em dias e horas fora do expediente, souberam dar provas de disciplina e do espírito de colaboração de que estão imbuídos, destacando-se, principalmente, entre eles o Assistente-Militar CC RONALD GONÇALVES DA SILVA, DR. LUIZ FERREIRA BARRETO, IRENE CAMPOS DE OLIVEIRA BRANDÃO, DR. BENEDITO FLORES BACELAR RIBEIRO, OSWALDO VIANNA DE MENDONÇA, GUIMARILDES CASTELO BRANCO GUIMARÃES, FRANCISCO MICAS VALE, DURVAL DE SOUZA FERREIRA FILHO, WALDYR DA CRUZ, ALBERTO GUEDES MONTEIRO, PEDRO ALBUQUERQUE DE SOUZA FILHO, JOÃO PINTO TENÓRIO, RUI DELFINO PRÓSPERO DA SILVA, SEVERINO FELIX DA SILVA, ARNALDO RIBEIRO DE BRITO, LANDULFO RABELO CAMPOS, RAIMUNDO PEIXOTO DA SILVA e OSWALDO AZEVEDO DOS SANTOS os quais prestaram sua colaboração permanente junto à Comissão, e, ainda, estender esses mesmos agradecimentos ao DR CÉLIO DE JESUS LOBÃO FERREIRA, Auditor da Auditoria da 11ª CJM, aqui sediada, e aos funcionários DR JOSÉ FADEL TABET, ALZA D'ABADIA SALABERRY CAYRES e ABEL ALVES PINTO, pelo apoio sempre e constante e prestimosa colaboração que nos prestaram.

Ao ensejo da entrega a Vossa Excelência deste Relatório, que representa o término dos trabalhos da Comissão, a qual, por designação de Vossa Excelência me coube presidir, tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência os agradecimentos pelo apoio constante às nossas solicitações e reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração.



NORIVAL DA COSTA GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

DADOS ESTATÍSTICOSa) Documentos expedidos

1) - Ofícios	30
2) - Memorandos	35
3) - Telegramas	6
4) - Relações diversas	8
5) - Declarações	1
6) - Informações	3
7) - Anteprojeto de edital de concorrên cia	3
8) - Anteprojeto de resolução	6

b) Documentos recebidos

1) - Ofícios	8
2) - Memorandos	20
3) - Telegramas	2

c) Reuniões 83d) Transporte do equipamento do Tribunal

1) - Relações	70
2) - Carretas	15

e) Transporte de bagagem dos servidores

1) - Mudanças	190
---------------------	-----

f) Transporte pessoal (CODEBRÁS)

1) - Passagens	681
----------------------	-----

VERBAS EMPENHADAS3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

Serviços de montagem de PABX	CR\$	35.900,00
Serviços de dedetização do bloco H e do Edifício-Sede	"	3.350,00
Serviços de synteko	"	119.669,20
Serviços de raibanização	"	377.577,20
Serviços de reforma da Sala de Sessões, Salão Nobre e diretorias	"	78.850,00
Serviços de dedetização do bloco H (não Ministros)	"	400,00
Serviços de synteko - dif. SQN-409	"	4.044,80
Serviços de dedetização da SQS-115 e SQN 408 e 409	"	<u>9.000,00</u>
	CR\$	<u>628.791,20</u>

4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

P.A.B.X.	CR\$	169.339,88
Balanças (Senhores Ministros)	"	675,00
Geladeiras	"	6.658,00
Relógios (Senhores Ministros)	"	3.330,00
Serviço de Reembolsável da Marinha (aparelhos eletrodomésticos)	"	712.542,60
Telefones	"	<u>359.755,00</u>
	CR\$	<u>1.252.300,48</u>

4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE

Portas de ferro, blocos J, K e H	CR\$	6.400,00
Escada e tábuas p/passar roupa (Min.).	"	1.221,00
Talhas p/água (Srs. Ministros)	"	780,00
Depósito p/lixo (Srs. Ministros)	"	570,00
Artigos p/limpeza e cozinha (Srs. Min)	"	774,00
Máquina p/moer carne (Srs. Ministros).	"	735,00
Conjunto de pratos (avulsos)	"	3.975,00
Fogão	"	2.046,00
Talheres avulsos (Srs. Ministros)	"	7.380,75
Carrinhos p/máq. e bujão de gás	"	1.089,00
Artigos de cozinha	"	525,00
Cabides	"	907,20
Tapetes de borracha p/banheiro	"	138,00
Depósito p/roupa suja	"	750,00
Artigos de cozinha	"	2.625,75
Secador de roupa	"	12.100,00
L'Atelier - Edifício-sede	"	1.355.794,00
Decorama - residências Srs. Ministros.	"	1.071.052,50
Persianas	"	84.361,26
Persianas	"	15.299,37
Artigos de cozinha	"	4.690,50
Fogão	"	96.684,16
Poltronas para a 11ª CJM	"	12.500,00
Casa Geli, Móveis militares	"	372.240,00
Móveis de aço p/edifício-sede	"	335.328,47
Móveis de aço p/edifício-sede	"	236.765,00
Equipe, móveis militares	"	202.650,00
Equipe, móveis assessores	"	217.125,00
Marcenaria do Getúlio (Painel e tabl-		
do)	"	17.710,00
Armários embutidos	"	159.900,00
Persianas - bloco K (102/3/4 e 601)...	"	1.020,25
Persianas - bloco K (aptºs. restantes)	"	22.116,67
	CR\$	<u>4.247.253,88</u>

T O T A L G E R A L: CR\$ 6.128.345,56